



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**EDITAL 001/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa Santa, Dr. Fernando Pereira Gomes Neto, torna público que estarão abertas, conforme subitem 1 (um), as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação dos cargos específicos da Secretaria de Saúde do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 3241 de 16 de janeiro de 2012 e seus anexos, e observando o disposto na Lei Municipal nº 2752 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2758 de 28 de Dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 3087 de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e regulamentos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa.

**1.1.1.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 802/2015, publicada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, acompanhará toda a execução do certame.

**1.2.** O processo seletivo simplificado constará de 02 (duas) etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Classificatório

**1.3.** A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do Edital 01/2015 – Profissionais de Saúde, no período compreendido entre **10h00 do dia 10/06/2015 e 15h59m do dia 06/07/2015**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**1.4.** O nome do cargo, a jornada de trabalho, o vencimento inicial, a lotação e o número de vagas de ampla concorrência e para deficientes estão estabelecidos no **ANEXO I** que integra este Edital.

**1.5** A formação e habilitação exigida, assim como suas atribuições estão estabelecidas no **ANEXO II** que integra este Edital.

**1.6.** O conteúdo programático e as referências bibliográficas para as provas estão dispostos no **ANEXO V**, a composição com número de questões e conteúdo por nível de formação contam do **ANEXO III**, a composição de critérios para a prova e títulos e experiência profissional constam do **ANEXO IV**.

**1.7.** Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida no **ANEXO I** e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº 2758 de 28 de Dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 3087 de 18 de outubro de 2010.

**1.7.** O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos Anexos no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e consultá-lo na Gerência de Recursos Humanos, situada no endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – Minas Gerais no horário de 08h00 as 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados).



## **2. DAS VAGAS**

---

**2.1.** Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de 376 (TREZENTAS E SETENTA E SEIS) vagas, conforme **ANEXO I** deste Edital.

**2.2.** Em atendimento ao Decreto Federal nº. 3.298/99, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 19 (DEZENOVE) vagas.

**2.3.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº.3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

**2.4.** O percentual de 5% de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital e no Decreto Federal nº. 3.298/99.

**2.5.** Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**2.6.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

**2.7.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

**2.8.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

**2.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida no Decreto Federal nº. 3.298/99, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

---

### **3.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**3.1.1.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.2.** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de escolha.

**3.1.3.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

**3.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

**3.1.5.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**3.1.6.** A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**3.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**3.1.8.** O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**3.1.9.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**3.1.9.1.** O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) para boletos bancários com a mesma data de pagamento, será considerada a última inscrição realizada;
- c) para os pedidos de isenção realizados na mesma data, será considerada a última solicitação.

**3.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**3.2.1.** As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período da **10h00 do dia 10/06/2015 às 15h59 do dia 06/07/2015**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

**3.2.2.** Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 3.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto bancário somente até o dia **19/06/2015** até as 15:59 horas. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.

**3.2.2.1** O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade (Nível Fundamental ou Médio e Nível Superior), cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo com o mesmo nível de escolaridade, conforme indicado no **ANEXO I** deste Edital.

**3.2.3.** O valor da inscrição será de acordo com nível de formação do cargo de interesse disposto da seguinte forma:

<b>Nível</b>	<b>Valor</b>
Cargos Níveis Fundamental	R\$ 25,00
Cargos Nível Médio	R\$ 35,00
Cargos Nível Técnico	R\$ 40,00
Cargos Nível Superior Saúde	R\$ 60,00
Cargos Nível Superior Médico	R\$ 100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**3.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

**3.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**3.2.5.1** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **(06/07/2015)**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**3.2.6.** O **IBGP** e o Poder Executivo do Município de Lagoa Santa não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.2.6.1.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.2.7.** Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) cancelamento ou suspensão do processo seletivo simplificado, previstas na Lei Estadual n.º 13.801/2000;
- b) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;

**3.2.8.** Nas hipóteses previstas no subitem 3.2.7, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**3.2.9.** O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

**3.2.10.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

**3.2.11.** O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 11h30m e das 13h30m às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal: 7380 com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 2.2.11.

**3.2.12.** No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref.”. Restituição da Taxa de Inscrição - **Edital 01/2015 – Nome do Cargo**, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**3.2.13.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.2.11 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

**3.2.14.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**3.2.15.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**3.2.16.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

**3.2.17.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

**3.2.18.** É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**3.2.19.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), afixada nos murais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, além de disponibilizada no endereço eletrônico do IBGP - [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) para consulta, a partir de **08/07/2015**.

**3.2.20.** Eventual erro de digitação ocorrido no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

**3.2.20.1.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 3.2.20 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**3.2.21.** O candidato que não tiver acesso à *internet* para realizar sua inscrição, poderá utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

**3.2.21.1** O endereço da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para acesso aos computadores é o da Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 – Bairro: Santos Dumont, Lagoa Santa – Minas Gerais.

#### **4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

---

4.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 09 horas do dia 09 de junho de 2015 às 15 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2015, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no período constante do item 4.1 deste Edital.

4.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá demonstrar sua hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.4 Para comprovar a situação prevista no item 4.3 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



4.4.1 O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

4.5 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Para a condição de hipossuficiência econômica-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS contido no espaço do candidato no site **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.6. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.

4.8. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **16/06/2015**.

4.8. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 10, deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado conforme procedimentos previstos no item 3 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.9. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

4.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.

## **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.1.1. O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.1.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2. Nos termos do artigo 37 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, das vagas oferecidas, em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas aos candidatos com deficiência, até que seja totalmente cumprido o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos criados.

5.2.1. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**5.3.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na ficha eletrônica de isenção, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

**5.4.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da ficha eletrônica de isenção, além de observar o descrito no item 5 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

**5.4.1.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da ficha eletrônica de isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.5.** O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição e na ficha eletrônica de isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

**5.6.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **06/07/2015** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

**5.6.1.** Para comprovar a solicitação prevista no subitem 5.6, o candidato deverá enviar com referência no envelope “LAUDO MÉDICO” os documentos no seguinte endereço:

- a) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal: 7380 – CEP: 30.110-005, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.6.

**5.6.2.** O laudo médico citado no subitem 5.6 alínea “b” deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 5.1 deste Edital.

**5.6.3.** O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**5.6.4.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa.

**5.6.5.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na ficha eletrônica de isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) entregue fora do prazo definido em Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



- b) emitido com prazo superior ao determinado no subitem 5.6; ou
- c) ausência das informações indicadas no item 5 e seus subitens.

**5.6.6.** O Poder Executivo do Município de Lagoa Santa designará uma Equipe Médica que analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença - CID - constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Em caso negativo, a inscrição como candidato com deficiência será indeferida e o candidato aprovado, nessas circunstâncias, será considerado no Processo Seletivo Simplificado como candidato às vagas de ampla concorrência.

**5.7.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.

**5.7.1.** A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**5.7.2.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) requerimento por escrito, datado acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o prazo estabelecido no subitem 4.6.

**5.7.3.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

**5.7.4.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

**5.8.** O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.9.** A primeira nomeação de candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da décima vaga relativa ao cargo com vaga para deficiente de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na vigésima vaga, trigésima vaga e assim, sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a ocupação efetiva do quantitativo de vagas ofertadas, obedecidas as respectivas ordens de classificação e o disposto no subitem 5.2.

**5.10.** Para posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. e análise de equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município de Lagoa Santa que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

**5.10.1.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

**5.10.2.** O candidato contratado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município de Lagoa Santa que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999.





**5.11.** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

---

### **6.1. Das lactantes:**

**6.1.1.** Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

**6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

**6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**6.1.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.

**6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal do sexo feminino do **IBGP**, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.1.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

### **6.2. Das outras condições:**

**6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização da prova, poderá registrar no momento de realização de sua inscrição ou deverá encaminhar, até o dia **13/07/2015**, para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) esclarecendo sobre sua necessidade.

**6.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**6.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

---

**7.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será aplicada na cidade de Lagoa Santa e Belo Horizonte/MG, na data provável de **19/07/2015**.

**7.2.** A duração da Prova será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**7.3.** O comprovante definitivo de inscrição contendo o local, a sala e o horário de realização serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir de **13/07/2015**.

**7.4.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul e com o comprovante definitivo de inscrição.

**7.4.1.** Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**7.4.2.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, COREN, CRESS, CREF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**7.4.2.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.4.2.2.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.4.3.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.4.4.** O comprovante definitivo de inscrição não terão validade como documento de identidade.

**7.4.5.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

**7.5. Não será enviado**, via Correios, o comprovante definitivo de inscrição. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

**7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**7.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**7.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

**7.10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

**7.10.1.** A inclusão de que trata o subitem 7.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**7.10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**7.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**7.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**7.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**7.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**7.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**7.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.14.4.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**7.14.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** nem o Poder Executivo do Município de Lagoa Santa por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**7.15.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta, para a realização das provas.

**7.16.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**7.17.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**7.18.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**7.19.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada

qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme subitens 6.7 ou 7.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**7.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**7.21.** Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

**7.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.23.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**7.24.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**7.25.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**7.26.** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**7.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.28.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**7.29.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**7.29.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.30.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, observado o previsto no subitem 6.1.6 deste Edital.

**7.31.** Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**7.31.1.** Os candidatos **não** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.

**7.32.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.33.** Os gabaritos oficiais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **19/07/2015**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**7.34.** O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**7.35.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**7.36.** Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.4 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.29 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 6.29 deste Edital;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **IBGP**.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS**

---

**8.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme **ANEXO III**.

### **8.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:**

**8.2.1.** Os conteúdos programáticos e bibliografias referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **ANEXO V** deste Edital.

**8.2.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta pelo número de questões previsto no **ANEXO III**, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

**8.2.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**8.2.4.** Estarão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não perfizer o mínimo de **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos** nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha com equivalência de 1(um) ponto para cada questão com acerto.

### **8.3. DA PROVA DE TÍTULOS**

---

**8.3.1.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a apresentarem os títulos para análise, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme subitem 8.2.4, os quais terão dois dias para apresentação destes.

**8.3.2.** Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), localizar o *link* denominado **Avaliação de “Títulos”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

**8.3.3.** O formulário de **Avaliação de “Títulos”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do *site*, deverão ser encaminhados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta, Belo Horizonte, MG – Caixa Postal: 7380 – CEP: 30.110-005 ou pessoalmente pelo candidato ou por terceiro em envelope fechado, no endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG no horário das 09h00 às 11h30m e das 13h30m às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados), indicando como referência no envelope **“TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO-INSCRIÇÃO-CARGO-LAGOA SANTA”**.

**8.3.4.** Os demais candidatos não convocados para apresentação dos títulos serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

**8.3.5.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.

**8.3.6.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

**8.3.7.** A comprovação dos títulos deverá observar obrigatoriamente:

- a) Ser apresentada mediante cópia, devidamente **autenticada em cartório de serviços notariais**, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado;
- b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, cargo horária, acompanhado de histórico, dados necessários a sua perfeita avaliação;
- c) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- d) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico;
- e) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007 exigir-se-á, o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- f) Declarações de conclusão de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- g) Não serão computados pontos para os cursos: exigidos como pré-requisito na função pleiteada; técnicos, bacharelados ou habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



h) Para comprovação de experiência de trabalho deve ser atendido ao que é exigido na nota de acordo com o cargo/nível escolhido pelo candidato disposto no **ANEXO IV**.

i) Os títulos deverão ser apresentados em envelope pardo o qual deverá conter o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual concorre.

**8.3.8.** O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**8.3.9.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**8.3.10.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se limitará ao valor máximo conforme disposto no **ANEXO IV**.

**8.3.11.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação.

**8.4.12.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**8.4.13.** Todos os títulos deverão ser entregues uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**8.4.14.** O **IBGP** emitirá ao candidato, nos casos de entrega presencial, um protocolo de recebimento de Títulos, atestando exclusivamente a entrega do envelope, não se responsabilizando pelo conteúdo do mesmo. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, o cargo/especialidade e a data da entrega.

**8.4.15.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos entregues via fax ou *internet* e/ou fora do prazo estabelecido.

**8.4.17.** Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

**8.4.18.** Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, para tanto recomenda-se que não entregue documentos originais.

## **9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

---

**9.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**9.2.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

**9.3.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**9.3.1.** O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

**9.3.2.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Básicos;
- c) tiver maior número de pontos na Prova de Títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



d) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

**9.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 9.3, o Poder Executivo do Município de Lagoa Santa realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Auditoria Geral do Município.

**9.5.** No Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**9.6.** Será divulgada nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência;
- b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

**9.7.** O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação Final.

## **10. DOS RECURSOS**

---

**10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário **das 09h00 do primeiro dia às 16h00 do segundo dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- d) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) contra o resultado da prova de títulos;
- f) contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- g) contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência.

**10.1.1.** Para os recursos previstos nas alíneas “a” a “g” do subitem 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do **IBGP** - [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso.

**10.2.** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou a temática a qual recorrer previamente selecionada para recurso.

**10.3.** Para situação mencionada no subitem 10.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**10.4.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



- h) cujo teor desprezite a banca examinadora;
- i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro (s) recurso(s).
- j) estiver identificado.

**10.5.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

**10.6.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**10.7.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.8.** No que se refere ao subitem 10.1, alínea “d” a “g”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

**10.9.** Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6, 10.7 e 10.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**10.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

**10.11.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.12.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

## **11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

---

**11.1.** O candidato aprovado, quando nomeado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- h) possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecido, conforme ANEXO II deste Edital;
- i) firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- j) apresentar os seguintes documentos, à época da posse:
  - original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
  - original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22;
- 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
- Carteira de trabalho emitida pelo MTPS;
- original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e cópia simples de certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
- original e cópia simples do Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos;
- declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse;
- original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
- cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no **ANEXO II** deste Edital;
- cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado;
- Laudo de Saúde Ocupacional atestando a aptidão física e mental do candidato;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**11.2.** Os requisitos descritos no subitem 10.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse por meio de documento original ou cópia autenticada.

**11.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

**11.4.** Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados pela Gerência de Recursos Humanos, nos termos da Convocação para Posse, para iniciar os procedimentos de ingresso.

**11.4.1.** Para ser empossado, o candidato nomeado deverá realizar os exames admissionais, através da Clínica CESTBEM – Centro Especializado em Saúde do Trabalhador, com endereço, exames e demais procedimentos a serem informados no ato da Nomeação, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da Nomeação.

**11.4.2.** A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Laudo de Saúde Ocupacional.

**11.4.3.** A Clínica CESTBEM emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observados a legislação específica e protocolos internos.



**11.4.4.** O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

**11.4.5.** Será considerado desistente, perdendo o direito à posse, o candidato que obstar a sua convocação, como por exemplo, deixar de apresentar a documentação necessária ou negar-se a fazer o exame médico admissional, dentro do prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de publicação da convocação.

**11.4.6.** Independente de aprovação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo no serviço público e/ou abandono do trabalho de Cargo Público Federal, Estadual, Municipal, Fundações e Autarquias Públicas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**12.1.** As publicações e as divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas da seguinte forma:

**12.1.1.** Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**12.1.1.1.** O Edital regulador do Processo Seletivo Simplificado será publicado em jornal de grande circulação em Lagoa Santa/MG.

**12.1.2.** Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no DOM, no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br). Cópias das publicações estarão disponíveis para consulta na Gerência de Recursos Humanos no endereço Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – bairro Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

**12.1.2.1.** O Poder Executivo do Município de Lagoa Santa também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento telefônico por meio da Gerência de Recursos Humanos pelo telefone (31) 3688-1300 (Ramais 1580 – Allyne da Silva Cunha / 2274 – Livia Emanuely Correa da Cunha).

**12.1.3.** Não haverá publicação no DOM da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**12.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa.

**12.3.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

**12.4.** Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**12.5.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**12.5.1.** O subitem anterior não se aplica ao subitem 11.1.3.

**12.6.** Não serão considerados os laudos médicos, recursos, títulos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

**12.7.** A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**12.7.1.** O **IBGP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento).

**12.8.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

**12.9.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**12.10.** A análise dos recursos será de responsabilidade do **IBGP**.

**12.11.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**12.12.** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOM e/ou por meio da *internet*, nos endereços eletrônicos indicados no subitem 12.1.1 deste Edital, bem como pelas cópias das publicações disponíveis para consulta na Gerência de Recursos Humanos de Lagoa Santa, todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**12.13.** A Gerência de Recursos Humanos de Lagoa Santa emitirá declaração de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

**12.14.** O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço completo, correto e atualizado, através de correspondência formal (via Correios) encaminhada para a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada no Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Bairro Santos Dumont – Lagoa Santa/MG Cep: 33400-000, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

**12.15.** O Poder Executivo do Município de Lagoa Santa não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros.

**12.16.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no DOM, observada a regra contida no subitem 12.11.

**12.16.1.** O Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**12.17.** As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**12.18.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato do **IBGP**, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) incorrer nas situações previstas no subitem 6.36;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- h) não atender às determinações regulamentares do **IBGP**, pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**12.19.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**12.20.** Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

**12.21.** O **IBGP** fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Processo Seletivo Simplificado a cada inscrito que tiver realizado a prova e necessidade do referido comprovante.

**12.22.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para arquivamento.

**12.23.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

**12.23.1.** O pedido de impugnação será julgado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

**12.23.2.** O pedido deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte - MG no horário das 09h00 às 11h30m e das 13h30m às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte – MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-005. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 12.26 deste Edital.

**12.24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado com anuência da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos do Município de Lagoa Santa /MG, ouvido o **IBGP**, no que couber.

**Lagoa Santa, 09 de junho de 2015.**

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG**



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGOS	CARGA HORÁRIA (hs/mês)	SALÁRIO	LOTAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
**Agente Comunitário de Saúde	200	R\$ 788,00	PSF	95	8	103
Agente de Combate às Endemias	200	R\$ 788,00	PSF	31	4	35
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
Auxiliar de Saúde Bucal (Antigo Auxiliar de Consultório Dentário)	200	R\$ 788,00	PSF	14	3	17
<b>NÍVEL TÉCNICO</b>						
Técnico de Enfermagem	200	952,49	PSF/CAPS/SAD	63	-	63
Técnico de Laboratório	200	952,49	LABORATÓRIO	10	-	10
Técnico de Saúde Bucal (Antigo Técnico de Higiene Dental)	200	952,49	PSF/CEO	6	-	6
Técnico em Radiologia com ênfase em radiologia odontológica	120	R\$ 952,49	CEO	1	-	1



SUPERIOR SAÚDE						
Assistente Social	100	R\$ 1.587,49	CAPS/SAD/NASF	1	-	1
Educador Físico	120	R\$ 1.789,92	NASF	8	-	8
Enfermeiro da Família e Comunidade	200	R\$ 3.961,96	PSF	20	-	20
Enfermeiro	200	R\$ 3.961,96	SAD/ CAPS	12	-	12
Fisioterapeuta	100	R\$ 1.587,49	SAD/NASF	7	-	7
Fonoaudiólogo	100	R\$ 1.587,49	SAD/NASF	4	-	4
Nutricionista	100	R\$ 1.587,49	NASF/SAD	6	-	6
Psicólogo	100	R\$ 1.587,49	CAPS/SAD/NASF	9	4	13
Terapeuta Ocupacional	100	R\$ 1.587,49	CAPS/ NASF	3	-	3
DENTISTA						
Cirurgião Dentista – Atendimento Especial	100	R\$ 1.650,98	CEO	2	-	2
Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial	100	R\$ 1.650,98	CEO	1	-	
Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	100	R\$ 1.650,98	CEO	1	-	1
Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	100	R\$ 1.650,98	CEO	1	-	1
Cirurgião Dentista Especialista em Prótese	100	R\$ 1.650,98	CEO	1	-	1
Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	200	R\$ 3.445,18	PSF	15	-	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



MÉDICOS						
Médico	200	R\$ 10.421,68	SAD/CAPS	2	-	2
Médico Angiologista	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	2	-	2
Médico Cardiologista	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	2	-	2
Médico Clínico	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	3	-	3
Médico Dermatologista	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	1	-	1
Médico Família e Comunidade	200	R\$ 10.421,68	PSF	20	-	20
Médico Infectologista	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	1	-	1
Médico Neurologista	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	3	-	3
Médico Ortopedista	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	3	-	3
Médico Psiquiatra	60	R\$ 2.666,97	CAPS	6	-	6
Médico Pneumologista	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	2	-	2
Médico Urologista	60	R\$ 2.666,97	POLICLÍNICA	1	-	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



\*\* Os candidatos que irá concorrer a vaga do cargo “Agentes Comunitários de Saúde”, conforme previsto na Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, em seu Art. 6º - Inciso I – deverá residir na área da comunidade em que atuar, na data da publicação do edital do processo seletivo.

Especificação das áreas:

REGIONAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS
SUL	AERONAUTAS	4	1	5
	VISÃO	4	0	4
	JARDIM IPÊ	2	0	2
CENTRO OESTE	BELA VISTA	6	1	7
	CENTRO	4	1	5
	PROMISSÃO	6	0	6
	MORRO DO CRUZEIRO	2	0	2
	LUNDCÉIA	6	0	6
	JOANA D'ARC	6	1	7
LESTE	FRANCISCO PEREIRA	5	1	6
	NOVO SANTOS DUMONT	6	0	6
	LAGOINHA DE FORA	1	0	1
	VÁRZEA	5	0	5
	JOÁ	5	0	5
NORTE	CAMPINHO	5	1	6
	PALMITAL	6	1	7
	PÔR DO SOL	6	0	6
	LAPINHA	4	0	4
	MORADAS DA LAPINHA	6	1	7
	VILA MARIA	6	0	6



## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>Ensino Fundamental Completo</p>	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. -Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; -Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; -Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; -Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; -Fazer curativos quando necessário; -Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; -Esterilizar os materiais; -Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; -Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; - Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; -Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; -Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Ensino Fundamental Completo	<p>Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; -Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; -Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; -Palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Desenvolver ações que facilitem a integração entre os agentes e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde de indivíduos e grupos sociais ou coletividades. Participar do desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação, da equipe, das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco sanitário para a população, conforme plano de ação das equipes de controle de endemias. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientando a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, especialmente nas de prevenção e controle de doenças. Receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida. Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças. Realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessário e conforme determinado. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou requeiram atenção especial. Promover o saneamento domiciliar de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros, executando os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças. Proferir e/ou organizar palestras em escolas públicas e associações comunitárias, com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins. Realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-áreas de risco. Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-culturais da comunidade de sua atuação, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
------------------------------	-----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



<p>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>Ensino Médio Completo e Curso Auxiliar em Saúde Bucal e Registro em Conselho Profissional de Classe</p>	<p>Planejam operacionalmente a rotina de execução do trabalho técnico-odontológico,. Previnem doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Recepcionam pacientes no consultório, agendam e desmarcam consultas, organizam e requisitam os materiais, organizam arquivos, preenchem fichas de pacientes. Efetuam a desinfecção e conservação dos equipamentos do consultório, solicitando a manutenção quando necessário. Esterilizam materiais e auxiliam o dentista em atividades diversas, tais como levantamento epidemiológico, ações preventivas e curativas, inclusive confecção de modelos em gesso. Revelam e cartonam radiografias intra-orais. Administram recursos materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Planejam operacionalmente a rotina de execução do trabalho técnico-odontológico,. Previnem doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Recepcionam pacientes no consultório, agendam e desmarcam consultas, organizam e requisitam os materiais, organizam arquivos, preenchem fichas de pacientes. Efetuam a desinfecção e conservação dos equipamentos do consultório, solicitando a manutenção quando necessário. Esterilizam materiais e auxiliam o dentista em atividades diversas, tais como levantamento epidemiológico, ações preventivas e curativas, inclusive confecção de modelos em gesso. Revelam e cartonam radiografias intra-orais. Administram recursos materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, e exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe</p>	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participam das campanhas de vacinação e orientação a saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



		<p>exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	<p>Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica e Registro em Conselho Profissional de Classe</p>	<p>Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; Operar equipamentos analíticos e de suporte. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança, outras atribuições inerentes à área; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	<p>Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro em Conselho Profissional de Classe</p>	<p>Atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Realizam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas., laboratórios de prótese da secretaria municipal de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram recursos materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



TÉCNICO EM RADIOLOGIA (COM ÊNFASE EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA)	Ensino Médio Completo E Técnico em Radiologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	Preparar e posicionar adequadamente o paciente; realizar exames radiológicos; organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios; outras atividades inerentes ao cargo. O técnico em radiologia deve estar apto a realizar, processar e cartonar radiografias de forma geral e específica, analisar qualidade técnica dos exames, planejar atendimento e providenciar preparos adicionais do paciente; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas, executar outras atividades correlatas.
EDUCADOR FÍSICO	Curso Superior de Graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município; Estudar as necessidades e a capacidade física dos indivíduos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes; Instruir os participantes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios; Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual, seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



<p>ENFERMEIRO DA SAÚDE E COMUNIDADE</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumo necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualização dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob</p>
---	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



		coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.
<b>ENFERMEIRO</b>	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais e exercer outras atribuições correlatas ao cargo.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação fisiofuncional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem o cargo; executar outras atividades afins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando-a para a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder a tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem o cargo; executar outras tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA	Curso Superior de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências, bem como, a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem o cargo; e outras atribuições afins.
PSICÓLOGO	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde e outras, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem o cargo; e outras atribuições afins.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente da Saúde ou Assistência Social, exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem o cargo; e outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



<p>CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Odontopediatria e/ou Atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.</p>	<p>Atendem e orientam pacientes. Prestam atendimento odontológico ambulatorial aos usuários portadores de necessidades especiais, incluindo o condicionamento psicológico dos mesmos e gestão dos casos a serem encaminhados a atendimento em nível hospitalar. Executam procedimentos odontológicos. Aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Buco Maxilo Facial, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.</p>	<p>Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré-protética; cirurgia pré e pós-ortodôntica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Endodontia, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.</p>	<p>Atendem e orientam pacientes. Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Prestam assistência à saúde na área de endodontia. Realizam acompanhamento periódico dos casos tratados. Fornecem informações sobre estado clínico de usuários para outros níveis de atenção. Capacitam demais profissionais da rede de atenção à saúde, no que se refere ao seu campo de conhecimento, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



<p>CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC, com Especialidade em Periodontia e/ou implantodontia, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.</p>	<p>Tem como objetivo o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal. As áreas de competência para atuação do especialista em Periodontia incluem: a) avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; b) controle de causas das doenças gengivais e periodontais; c) controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; d) procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; e) outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; e, f) colocação de implantes e enxertos ósseos. g) exercer as atribuições comuns a dentista clínico; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais.</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC, com Especialidade em prótese Dentária, e Registro no órgão.</p>	<p>Realizar os procedimentos de restaurações de dentes unitários; elaborar plano de tratamento para substituir dentes ausentes; desenhar prótese fixa; preparar coroas totais; preparar restaurações intracoronárias; elaborar preparo para dentes extremamente danificados; efetuar moldagens; restaurações de cerâmica; próteses parciais fixas adesivas; realizar restaurações de porcelana; atuar na reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção; fazer prótese total, prótese parcial removível, exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais.</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, com Especialidade em Cirurgia Geral, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.</p>	<p>Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de bio-segurança; Prescrever e administrar medicamentos; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. Atendem e orientam pacientes. Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolvem pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



MÉDICO	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem o cargo; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
MÉDICO ANGIOLOGISTA	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Angiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Realizar atendimento Ambulatorial na área de Angiologia; tratar pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Cardiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Realizar exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); atender pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades, avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento quando solicitado pela administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência. De risco cirúrgico; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; Realizar atendimento cardiológico ambulatorial de crianças/adolescentes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista, exames e instrumentos que se fizerem necessários para diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



		trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.
MÉDICO CLÍNICO	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem o cargo; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



<p>MÉDICO DERMATOLOGISTA</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Dermatologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.</p>	<p>Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
<p>MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE</p>	<p>Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.</p>	<p>Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



		<p>coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra-referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



MÉDICO INFECTOLOGISTA	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Infectologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Prestar atendimento médico a pacientes gestante, criança; idoso e adulto nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos; Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocados ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Neurologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico. Realizar atendimento na área de neurologia. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade; Participar de Junta Médica quando convocado; Participar das ações de vigilância em saúde; exercer outras atribuições correlatas ao cargo..
MÉDICO ORTOPEDISTA	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Ortopedia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde



MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Psiquiatria, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Realizar avaliação clínica e psiquiátrica. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas de psiquiatria, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso; exercer outras atribuições correlatas ao cargo.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Pneumologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador	Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo intervenções cirúrgicas torácicas; Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico do paciente; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
MÉDICO UROLOGISTA	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Título de Especialidade em Urologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Realizar atendimento ambulatorial na área de Urologia, efetuar exames médicos, diagnosticar, prescrever, tratar e evoluir pacientes, realizar procedimentos cirúrgicos e fazer o acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino. Manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos e exercer outras atribuições correlatas ao cargo.



## ANEXO III – COMPOSIÇÃO DAS QUESTÕES POR CARGO

### Nível Fundamental e Médio

CARGO	Português	Raciocínio Lógico	Atendimento a Cliente	Noções de Informática	Noções de Saúde Pública
Agente Comunitário de Endemias	10	5	5	5	5
Agente Comunitário de Saúde					
Auxiliar de Saúde Bucal					

### Nível Técnico

CARGO	Português	Saúde Pública	Específica
Técnica de Enfermagem	15	10	15
Técnica Saúde Bucal			
Técnico de Laboratório			
Técnico em Radiologia			

### Nível Superior Saúde

CARGO	Português	Saúde Pública	Específica
Assistente Social	15	10	15
Educador Físico			
Enfermeiro da Família e Comunidade			
Enfermeiro			
Fisioterapeuta			
Fonoaudiólogo			
Nutricionista			
Psicólogo			
Terapeuta Ocupacional			

### Nível Superior Dentista

CARGO	Português	Saúde Pública	Específica
Cirurgião Dentista – Atendimento Especial	15	10	15
Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial			
Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia			
Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia			
Cirurgião Dentista Especialista em Prótese			
Cirurgião Dentista de Família e Comunidade			



**Nível Superior Médico**

CARGO	Saúde Pública	Medicina Preventiva	Específica
Médico	15	15	10
Médico Angiologista			
Médico Cardiologista			
Médico Clínico			
Médico Dermatologista			
Médico Família e Comunidade			
Médico Infectologista			
Médico Neurologista			
Médico Ortopedista			
Médico Psiquiatra			
Médico Pneumologista			
Médico Urologista			

---



## ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA A PROVA E TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL MÉDIO			
QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Atualização na área de saúde - Mínimo 30 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da capacitação.	2,0	3,0
Atualização em outras áreas - Mínimo 30 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da capacitação.	1,0	

**NOTA:** Todos os documentos deverão estar autenticados. Documentos originais não devem ser entregue para comprovação de títulos somente autenticados. Serão considerados para título de pontuação 1(um) único título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de uma titulação esses não serão pontuados e considerados para somatório final, nem em detrimento de ausência de algum deles.

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência em Instituições de Saúde Pública com período de atuação acima de 1 ano.	Declarações ou Certidões em papel timbrado contendo o nome do candidato, vinculação de trabalho, descrição da atividade de realizada ou nome do cargo exercido, período e identificação e assinatura do contratante, sendo original ou autenticada. No caso de estágio que não seja curricular poderá ser apresentado o contrato autenticado ou da declaração.	3,0	7,0
Experiência em Instituições de Saúde Pública com período de atuação de até 1 ano.		1,5	
Experiência em Instituições de Saúde Privada com período de atuação acima de 1 ano.		2,0	
Experiência em Instituições de Saúde Privada com período de atuação de até 1 ano.		1,0	
Experiência de estágios com no mínimo 6 meses.		2,0	



**NOTAS:** Todos os documentos deverão ser autenticados. Documentos originais não devem ser entregues para comprovação de experiência de trabalho. Será considerado somente uma experiência para cada item. A experiência de trabalho será considerada em sua totalidade, sendo pontuada no quesito até 1 ano ou mais de um ano. Essa pontuação não será somada, ou o candidato apresenta até 1 ano ou mais de 1 ano de experiência de trabalho nas instituições públicas e privadas na área de saúde. A experiência profissional para contagem de tempo deverá ser apresentada tantas quantas existirem, sendo exigido o mínimo de 3 meses em cada uma para que possa ser somada nos casos dos itens de experiências em Instituições de Saúde Pública ou Privada. O vínculo trabalhista não será considerado para pontuação desde que comprovado na declaração ou certidão. O Estágio somente será considerado quando não for de caráter obrigatório do currículo escolar.

<b>NÍVEL TÉCNICO</b>			
<b>QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO.</b>			
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Pós-Graduação Lato Sensu na área de saúde - Residência/Especialização - Mínimo 360 horas.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	2	5,0
Formação Superior - Tecnólogo ou Graduação na área de saúde com no mínimo 1.600 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da formação.	1,5	
Aperfeiçoamento - Mínimo 180 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da formação.	1,0	
Atualização na área de saúde - Mínimo 30 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da capacitação.	0,5	

**NOTA:** Todos os documentos deverão estar autenticados. Documentos originais não devem ser entregues para comprovação de títulos somente autenticados. Serão considerados para título de pontuação 1(um) único título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de uma titulação esses não serão pontuados e considerados para somatório final, nem em detrimento de ausência de alguma formação. Todas as formações nos documentos apresentados deverão ser da área de conhecimento da saúde, documentos de formação apresentados referente a outras áreas não serão pontuados.



**QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Pública com período de atuação acima de 1 ano.	Declarações ou Certidões em papel timbrado contendo o nome do candidato, vinculação de trabalho, descrição da atividade de realizada ou nome do cargo exercido, período e identificação e assinatura do contratante, sendo original ou autenticada. No caso de estágio que não seja curricular poderá ser apresentado o contrato também autenticado.	2,0	5,0
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Pública com período de atuação de até 1 ano.		1,0	
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Privada com período de atuação acima de 1 ano.		1,0	
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Privada com período de atuação de até 1 ano.		0,5	
Experiência em outras áreas que não seja a de formação em qualquer estabelecimento com período acima de 6 meses.		1,0	
Experiência na área de formação com Estágio /Docência /Tutoria/Preceptorial/Orientação com período acima de 6 meses		1,0	

**NOTAS:** Todos os documentos deverão ser autenticados. Documentos originais não devem ser entregues para comprovação de experiência de trabalho. Será considerado somente uma experiência para cada item. A experiência de trabalho será considerada em sua totalidade, sendo pontuada no quesito até 1 ano ou mais de um ano. Essa pontuação não será somada, ou o candidato apresenta até 1 ano ou mais de 1 ano de experiência de trabalho nas instituições públicas e privadas na área de saúde. A experiência profissional para contagem de tempo deverá ser apresentada tantas quantas existirem, sendo exigido o mínimo de 3 meses em cada uma para que possa ser somada nos casos dos itens de experiências em Instituições de Saúde Pública ou Privada. O vínculo trabalhista não será considerado para pontuação desde que comprovado na declaração ou certidão. O Estágio somente será considerado quando não for de caráter obrigatório do currículo escolar.



NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE			
QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Pós-Graduação Stricto Sensu na área de saúde - Doutorado.	Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2	5,0
Pós-Graduação Stricto Sensu na área de saúde- Mestrado.		1	
Pós-Graduação Lato Sensu na área de saúde - Residência/Especialização - Mínimo 360 horas.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	1	
Aperfeiçoamento na área de saúde - Mínimo 180 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da formação.	0,5	
Atualização na área de saúde - Mínimo 30 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da capacitação.	0,5	

**NOTA:** Todos os documentos deverão estar autenticados com exceção do da ata de dissertação que poderão ser cópia simples, desde de que acompanhado pelo certificado autenticado. Em caso de doutorado ou mestrado com dissertações defendidas nos últimos 6 meses a contar da data da prova desse edital o candidato poderá apresentar somente a ata que comprova a defesa de sua dissertação, assim como sua aprovação, sem a necessidade de ser autenticado. Documentos originais não devem ser entregue para comprovação de títulos somente autenticados. Serão considerados para título de pontuação 1(um) único título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de uma titulação esses não serão pontuados e considerados para somatório final, nem em detrimento de ausência de alguma formação. A Residência Médica e a Multiprofissional somente serão consideradas para pontuação no critério de formação, não sendo consideradas para experiência de serviços/trabalho. Todas as formações nos documentos apresentados deverão ser da área de conhecimento da saúde, documentos de formação apresentados referente a outras áreas não serão pontuados.



NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE			
QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Pública com período de atuação acima de 1 ano.	Declarações ou Certidões em papel timbrado contendo o nome do candidato, vinculação de trabalho, descrição da atividade de realizada ou nome do cargo exercido, período e identificação e assinatura do contratante, sendo original ou autenticada. No caso de estágio que não seja curricular poderá ser apresentado o contrato também autenticado.	2,0	5,0
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Pública com período de atuação de até 1 ano.		1,0	
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Privada com período de atuação acima de 1 ano.		1,0	
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Privada com período de atuação de até 1 ano.		0,5	
Experiência em outras áreas que não seja a de formação em qualquer estabelecimento com período acima de 6 meses.		1,0	
Experiência na área de formação com Estágio/Docência/Tutoria/Preceptoria/Orientação com período acima de 6 meses		1,0	
<b>NOTAS:</b> Todos os documentos deverão ser autenticados. Documentos originais não devem ser entregue para comprovação de experiência de trabalho. Será considerado somente uma experiência para cada item. A experiência de trabalho será considerada em sua totalidade, sendo pontuada no quesito até 1 ano ou mais de um ano. Essa pontuação não será somada, ou o candidato apresenta até 1 ano ou mais de 1 ano de experiência de trabalho nas instituições publicas e privadas na área de saúde. A experiência profissional para contagem de tempo deverá ser apresentada tantas quantas existirem sendo exigido o mínimo de 3 meses em cada uma para que possa ser somada nos casos dos itens de experiências em Instituições de Saúde Pública ou Privada. A Residência Médica e Multiprofissional somente serão contabilizadas no critério de formação não sendo pontuada no quesito de experiência profissional. O vínculo trabalhista não será considerado para pontuação desde que comprovado na declaração ou certidão. O Estágio somente será considerando quando não for de caráter obrigatório do currículo escolar.			





## ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL FUNDAMENTAL

#### LINGUA PORTUGUESA

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

#### REFERÊNCIAS

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª. Ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna: 2009.

CARNEIRO, A. Dias. Texto em construção: interpretação de texto. 2 ed. São Paulo: Moderna.

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione. 2 ed., 2003.

CUNHA, Celso, CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do Português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, Elisa. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Conhecimentos de matemática elementar operações com números naturais, inteiros, racionais. Operações com porcentagens e teoria dos conjuntos (interseção, união e complementar). Lógica de argumentação; lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade; relações, gráficos e diagramas; problemas envolvendo raciocínio lógico.

#### REFERÊNCIAS

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Série questões).

CESAR B., MORGADO A.C. Raciocínio Lógico e Quantitativo, Rio de Janeiro: Campus, 2008.

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Série provas e concursos).

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008.



## ATENDIMENTO AO CLIENTE

Excelência nos Serviços a Clientes: Excelência no Atendimento. Níveis de Contato com os Clientes. Qualidade no Atendimento. Princípios de um Bom Atendimento. Pessoas e o bom atendimento. Tecnologia da informação e o bom atendimento. Ética nas Relações com os Envolvidos. Surpreender o Cliente com um Atendimento Diferenciado. Qualidade no Atendimento. Comunicação dos Serviços de Atendimento ao Público: Modelos das filas: soluções para problema de filas. Modelos de uma só fila e uma estação de serviço (em uma população infinita). Reclamações.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, Renato F. de. Atendimento a clientes. Série Saiba Mais. São Paulo: Editora SEBRAE, 1º ed., 2004.

DANTAS, Brandão. Atendimento ao público nas organizações. São Paulo: editora SEBRAE, 2004.

EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO AO CLIENTE:  
<http://img.americanas.com.br/produtos/01/02/manual/110268104.pdf>

IASNOGRODSKI, David. Atendimento 10: a fórmula do sucesso. Editora Imprensa Livre, 2002.

PERFORMANCE RESEARCH ASSOCIATES. Atendimento nota 10. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

RESENDE, Willians, Como fidelizar seu cliente. Rio de Janeiro: Axcel editora, 1º ed., 2004.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens).

### REFERÊNCIAS

CARTILHA DE SEGURANÇA A INTERNET - <http://cartilha.cert.br/>.

MANUAIS on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica.

SILVA, Mário Gomes da, Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.



## NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Lei n. 8080 MS e Portaria n. 648 /GM de 28/03/2006. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Ética e cidadania.

### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. SUS: o que você precisa saber. São Paulo: Atheneu, 2006.

PAULMAN, P.M.; PAULMAN, A.A.; HARRISON, J. D. Taylor manual de saúde da família. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. ISBN 85329715392.

VASCONCELOS, E. Educação popular e atenção à saúde da família. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

## NÍVEL MÉDIO

### LINGUA PORTUGUESA

Emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; estrutura da oração e do período; aspectos semânticos presentes em textos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variação linguística; interpretação e compreensão de textos verbais, mistos e não verbais.

### REFERÊNCIAS

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª Ed. São Paulo: Scipione, 2008 (Novo Acordo Ortográfico).

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon.

KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão textual. São Paulo: Contexto.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Conhecimentos de matemática elementar operações com números naturais, inteiros, racionais. Operações com porcentagens e teoria dos conjuntos (interseção, união e complementar). Lógica de argumentação; lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade; relações, gráficos e diagramas; problemas envolvendo raciocínio lógico.



## REFERÊNCIAS

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Série questões).

CESAR B., MORGADO A.C. Raciocínio Lógico e Quantitativo, Rio de Janeiro: Campus, 2008.

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Série provas e concursos).

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008.

## ATENDIMENTO AO CLIENTE DE SAÚDE BUCAL

Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal. Legislação: princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia. Tipos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Processamento de superfícies e limpeza geral, gerenciamento de resíduos. Equipamentos de proteção (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho e atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Principais materiais restauradores: utilização, manipulação e polimento. Promoção e educação para a saúde bucal. Medidas de prevenção para controle da cárie e doenças periodontais: fluoroterapia, selantes e instrução de higiene dental. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei N° 11.889**, de 24 de dezembro de 2008. *Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).*

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. **Caderno de Atenção Básica n°17**. Brasília, 2008.

LOBAS, Cristiane F. S. et al. **TSB e ASB - Odontologia de Qualidade**. 2ª Edição. São Paulo: Santos; 2010.

MAROTTI, Flavio Zoega. **Consultório odontológico: Guia prático para técnico e auxiliares**. 2ª edição. São Paulo: Senac. 2006.

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: **Prevenção e controle de riscos: ANVISA**; Brasília, 2006.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos



associados à internet/intranet. Antivírus: Conceitos básicos sobre os principais aplicativos comerciais para antivírus e procedimentos de segurança em redes.

#### REFERÊNCIAS

CARTILHA DE SEGURANÇA A INTERNET - <http://cartilha.cert.br/>.

MANUAIS on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica.

SILVA, Mário Gomes da, Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

## SAÚDE PÚBLICA

**Estrutura do Sistema Único de Saúde:** Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. **O modelo de assistência no SUS:** Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. **Epidemiologia:** Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). **Humanização e Saúde.**

#### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. SUS: o que você precisa saber. São Paulo: Atheneu, 2006.

COSTA. E. M. A. Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.

CZERESNIA, D; FREITAS, CM (Org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

COHN, A.; ELIAS, P. E. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. Manual de medicina de família e comunidade. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PAULMAN, P.M.; PAULMAN, A.A.; HARRISON, J. D. Taylor manual de saúde da família. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. ISBN 85329715392.

THURLER, L. SUS: Sistema Único de Saúde: legislação e questões comentadas. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

VASCONCELOS, E. Educação popular e atenção à saúde da família. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2006.



## **NÍVEL TÉCNICO**

### **LINGUA PORTUGUESA**

Emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; estrutura da oração e do período; aspectos semânticos presentes em textos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variação linguística; interpretação e compreensão de textos verbais, mistos e não verbais.

#### **REFERÊNCIAS**

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª Ed. São Paulo: Scipione, 2008 (Novo Acordo Ortográfico).

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon.

KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão textual. São Paulo: Contexto.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Antivírus: Conceitos básicos sobre os principais aplicativos comerciais para antivírus e procedimentos de segurança em redes.

#### **REFERÊNCIAS**

CARTILHA DE SEGURANÇA A INTERNET - <http://cartilha.cert.br/>.

MANUAIS on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica.

SILVA, Mário Gomes da, Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.



## SAÚDE PÚBLICA

**Estrutura do Sistema Único de Saúde:** Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. **O modelo de assistência no SUS:** Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. **Epidemiologia:** Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). **Humanização e Saúde.**

### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. SUS: o que você precisa saber. São Paulo: Atheneu, 2006.

COSTA. E. M. A. Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.

CZERESNIA, D; FREITAS, CM (Org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

COHN, A.; ELIAS, P. E. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. Manual de medicina de família e comunidade. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PAULMAN, P.M.; PAULMAN, A.A.; HARRISON, J. D. Taylor manual de saúde da família. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. ISBN 85329715392.

THURLER, L. SUS: Sistema Único de Saúde: legislação e questões comentadas. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

VASCONCELOS, E. Educação popular e atenção à saúde da família. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL TÉCNICO

### ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde-SUS: princípios, diretrizes; Humanização; Central de Material e Esterilização: princípios e métodos de assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização; Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Urogenitais, Musculoesqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas e Hematológicas; Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação; Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, parasitologia e farmacologia; Prontuário do paciente; Registro de Enfermagem; Estatuto da criança, do adulto e do adolescente; Segurança do paciente; Prevenção e controle das infecções hospitalares; Procedimentos técnicos de enfermagem; Noções de medicamentos, de preparo e administração; Cálculos de medicamentos e



gotejamento de soro. Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade Necessidades básicas do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Trabalho em equipe multidisciplinar Noções do Programa Nacional de Imunização Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; Atendimento ao paciente com Trauma Crânio Encefálico, Politraumatizado e em Parada Cardiorrespiratória, nas diversas unidades hospitalares e ambulatoriais quer seja em situações de urgência ou em terapias intensivas;

## **REFERÊNCIAS**

BONASSA, E.M.A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986.

BRASIL. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 – SUS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616 de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução COFEN-311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000.

BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.1, set. 2013.

DAVID, C.M. *et al.* Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

KOCH, M.R. *et al.* Técnicas básicas de enfermagem. 18ªed. Curitiba: Editora Século XXI, 2001.

LEÃO, E. *et al.* Pediatria ambulatorial. 4ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.

OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2ªed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Iátria, 2005.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5 ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004.

ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pág. 431 - 456.

SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000.

WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.





## SAÚDE BUCAL

Atribuições do Técnico em Saúde Bucal. Legislação: princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia. Tipos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Processamento de superfícies e limpeza geral, gerenciamento de resíduos. Equipamentos de proteção (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho e atendimento a quatro e a seis mãos. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Isolamento do campo operatório. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Anatomia dental: morfologia do dente, classificação e função dos dentes, erupção dentária; nomenclatura e notação dentária. Cárie dentária, doenças periodontais, má oclusão e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: princípios da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas e proteção radiológica. Noções de dentística, periodontia, prótese, endodontia, cirurgia e odontopediatria. Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei N° 11.889**, de 24 de dezembro de 2008. *Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)*.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Caderno de Atenção Básica n°17. Brasília, 2008.

CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA; Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012.

FREITAS, A; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. **Radiologia Odontológica**. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

LOBAS, Cristiane F. S. *et al.* **TSB e ASB - Odontologia de Qualidade**. 2ª Edição. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: **Prevenção e controle de riscos: ANVISA**; Brasília, 2006.

## LABORATÓRIO

I Normas de biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva. II Fundamentos laboratoriais: utilização de equipamentos, microscopia, espectrofotometria, vidrarias; Preparo de soluções; Diluições; água como reagente; conceito de pH e tampão. Métodos de limpeza, desinfecção, esterilização, lavagem e descarte de materiais, riscos químicos e biológicos. III Coletas em laboratório: materiais e reagentes necessários, anticoagulante usado, etapa de obtenção da amostra, transporte e armazenamento da amostra biológica – causas e erros. IV Avaliação de um método laboratorial: conceitos de exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade; controle de qualidade. V Exame de urina: pesquisa química e sedimentoscopia. VI Hematologia: hemograma, hemácias, hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos, contagem global e diferencial de leucócitos, alterações morfológicas das células vermelhas e das células brancas; Hemostasia e coagulação – principais testes de coagulação; Técnica de coloração em hematologia e bacteriologia. VII Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos; preparo e classificação dos meios de cultura utilizados em microbiologia. VIII Parasitologia: Ciclo biológico, meios de transmissão, profilaxia e diagnósticos laboratoriais das principais parasitoses de interesse médico. IX Realização e interpretação de exames para isolamento e identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas (urina, fezes, e sangue). X Noções de Imunologia: Testes sorológicos – realização e



interpretação de reação de aglutinação, precipitação e floculação, testes imunoenzimáticos, imunofluorescência e quimiluminescência. XI Bioquímica: Carboidratos, Lipídeos, proteínas, eletrólitos, função hepática, função renal e função cardíaca – princípios gerais das dosagens, principais fatores interferentes. Diabetes Mellitus – conceito e exames laboratoriais; Gasometria – realização, principais fatores pré-analíticos e interferentes. XII Princípios de ética e cidadania.

#### **REFERÊNCIAS**

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 6ª edição. Editora: Elsevier, 2008.

ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E.. Fundamentos de Química Clínica. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.

BACAM, Nivaldo; ANDRADE, J C; GODINHO, O. E. S. Química Analítica Quantitativa Elementar. 3ª edição. Campinas: Editora Edgard Blucher, 2001.

BAIN, Barbara J. Células Sangüíneas - Um guia prático. 3ª edição. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2004.

CAMPBELL, June Mundy; CARLI, Geraldo Atílio de. Parasitologia clínica - seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.

CARVALHO, William de Freitas. Técnicas Médicas de Hematologia e ImunoHematologia. 8ª edição. Belo Horizonte: Coopmed Editora, 2008.

ELMER W. Koneman; Washington C. Winn. Diagnóstico Microbiológico – texto e atlas colorido. 6ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2008;

HENRY, J. Bernard. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. 20ª edição. São Paulo: Editora Manole, 2008.

LIMA, A. Oliveira; DOARES, J. Benjamin; GREGO, J. Métodos de Laboratório Aplicados a Clínica: Técnica e Interpretação - 8ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001. MALETTA, Carlos Henrique Mudado. Bioestatística: saúde pública. 4ª edição. Belo Horizonte: Editora Independente, 2009.

MASTROENI, M. F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

MOTTA, Valter T. Bioquímica Clínica para o laboratório – princípios e interpretações. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora MedBook, 2009.

MOTTA, Valter T. Motta; CORREA, José Abol; MOTTA, Leonardo R.. Gestão da qualidade no laboratório clínico. 2ª edição. Caxias do Sul: Editora Médica Missau, 2001.

MOURA, R. A. Colheita de Material para Exames de Laboratório. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.

MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Ademar, ALMEIDA, Therezinha Verrastro de. Técnicas de Laboratório. 3ª edição. Editora Atheneu, 2002.

NEVES, David Pereira; MELO, Alan Lane de; LINARDI, Pedro Marcos. Parasitologia Humana. 11ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

RAPAPORT, Samuel I. Introdução à Hematologia. 2ª edição. São Paulo: Editora Roca, 1990.



STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub. *Urinálise e Fluidos Corporais*. 5ª edição. São Paulo: Livraria Médica Editora, 2009.

ZAGO, Antonio, Marcio; FALCAO, Passetto, Roberto; PASQUIM, Ricardo. *Hematologia – Fundamentos e prática*. Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2001.

## RADIOLOGIA DENTÁRIA

Tipos de radiografia odontológica. Aparelhos de Raios X odontológicos. Técnicas de radiografias intra-buciais. Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular. Métodos de localização radiográfica. Processamento do filme radiográfico. Cartonagem e arquivamento de películas radiográficas. Proteção radiológica.

### REFERÊNCIAS

FREITAS, A; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. **Radiologia Odontológica**. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

LOBAS, Cristiane F. S. *et al.* **TSB e ASB - Odontologia de Qualidade**. 2ª Edição. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.

**SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: Prevenção e controle de riscos: ANVISA**; Brasília, 2006.

## NÍVEL SUPERIOR

### LINGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### REFERÊNCIAS

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico: o que é e como se faz**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

EMEDIATO, Wander. **A fórmula do texto – redação, argumentação e leitura –** São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de verbos e regimes**. - 39.ª ed. - Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, José Luiz. **Lições de texto, leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27.ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.



SILVA, Maurício. **O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

## SAÚDE PÚBLICA

Organização institucional da saúde no Brasil. Níveis de atenção à saúde: promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. Modelo assistencial e financiamento. Principais indicadores de saúde e sua evolução histórica: mortalidade geral, mortalidade infantil, mortalidade materna, morbidade, indicadores de oferta de serviços de saúde. A saúde no contexto da Seguridade Social. Programa de Saúde da Família. Saúde Complementar. Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. Epidemiologia descritiva e analítica.

### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. *SUS: o que você precisa saber*. São Paulo: Atheneu, 2006.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (dispositivos referentes à área).

BRASIL. *Lei Orgânica da Saúde*. Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. *Lei Federal n. 8.142*, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Lei Federal n. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Decreto n. 4.726, de 9 de junho de 2003.

COHN, A.; ELIAS, P. E. *Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

COSTA. E. M. A. *Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar*. 1.ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.

CZERESNIA, D ; FREITAS, CM (Org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. *Manual de medicina de família e comunidade*. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

THURLER, L. *SUS: Sistema Único de Saúde: legislação e questões comentadas*. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2009.



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Redes de atenção à saúde no Brasil. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas; O serviço social e a seguridade social; O serviço social - assistência e cidadania, pressupostos éticos da prática profissional; A questão da instrumentalidade na profissão; Prevenção e reabilitação de doenças; O alcoolismo e demais dependências químicas; Controle social na saúde, Conselhos de Saúde, Movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor; A Reforma psiquiátrica no Brasil; A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos, o novo reordenamento da Assistência Social/SUAS; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade (Bolsa família, PETI, Casa da Família etc.); Estatuto da Criança e Adolescente; Estatuto do Idoso; Políticas de saúde mental.

#### **REFERÊNCIAS**

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e Serviço Social – Fundamentos Ontológicos. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (Org). Código de ética do/a assistente social comentado. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Decreto-lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências e suas alterações.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei Número 8.742: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 07/12/93.

CONSELHO Federal de Serviço Social. Atribuições privativas do/a assistente social: em questão. 1ª Ed. ampliada. Brasília: CFESS, 2012.

HELOANI, Roberto; BARRETO, Margarida. Aspectos do trabalho relacionados à saúde mental: assédio moral e violência psicológica. In: GLINA, Débora Miriam Raab; ROCHA, Lys Esther (Orgs). Saúde mental no trabalho: da teoria à prática. 1. ed. São Paulo: Roca, 2010.

INOJOSA, R. M. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. Cadernos FUNDAP, v. 22, 2002, p. 102-110.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SILVEIRA, Esalva Maria Carvalho. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. Revista Textos e Contextos, Porto Alegre. v. 6. n. 2. p. 233-251. Jul. dez.2007. Disponível em: <[www.pucrs.br/textos/](http://www.pucrs.br/textos/)>.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Disciplinariedade, interdisciplinariedade e complexidade. Revista Emancipação, Ponta Grossa, 10(2): 435-442, 2010. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>>.

MIOTO, Regina Célia. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MOTA, Ana Elizabete et al. (org.). Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.



MONTANO, Carlos. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. Serv. Soc. Soc. [online]. 2012, n.110, pp. 270-287. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000200004>.

RAMALHO, Nélon Alves. Processos de globalização e problemas emergentes: implicações para o Serviço Social contemporâneo. Serv. Soc. Soc. [online]. 2012, n.110, pp. 345-368. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000200007>.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. Serv. Soc. Soc. [online]. 2012, n.110, pp. 288-322. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000200005>.

## EDUCADOR FÍSICO

Princípios gerais para prescrição e orientação de exercícios físicos direcionados à saúde e qualidade de vida; medidas e avaliação em educação física; o papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde; epidemiologia da atividade física; práticas corporais, lazer e atividade física no ambiente hospitalar; atividade motora adaptada: obesidade, gravidez e distúrbios posturais.

### REFERÊNCIAS

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. **Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição**. 8ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152p. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_do\\_nasf\\_nucleo.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf).

DIAS, CLEBER; ISAYAMA, H.F. **Organização de atividade de lazer e recreação**. São Paulo: Érica, 2014.

GORGATI, M.G.; COSTA, R.F. **Atividade Física adaptada**. Qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. 2 ed. São Paulo: Manole, 2008.

GUEDES, D.P.; GUEDES, J.E.R.P. **Manual prático para avaliação em Educação Física**. Barueri: Manole, 2006.

PITANGA, F.J.G. **Epidemiologia da atividade física, atividade física e saúde**. 2ª edição, São Paulo: Phorte, 2004.

## ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Fundamentos de Enfermagem; Administração em Enfermagem; Assistência de Enfermagem em Saúde do adulto, do Idoso, da mulher, da criança, do adolescente. Sistematização da Assistência em Enfermagem; Enfermagem em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico/Obstétrico; Enfermagem em Terapia Intensiva e Emergência; Intervenções de Enfermagem a pacientes com problemas: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicos, Urogenitais, Musculoesquelético, Endocrinológicos, Dermatológicos e Hematológicos; Prevenção e controle das doenças transmissíveis; Programa Nacional de Imunização (PNI); Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos; Assistência de Enfermagem nos procedimentos de enfermagem; Gerenciamento de Risco; Gerenciamento de eventos adversos; Processo de doação e transplante; Ética de Enfermagem; Princípios de Farmacologia Clínica; Legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Aplicada à Enfermagem; Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Biossegurança e Segurança do paciente; Humanização da assistência de Enfermagem; Modelos de gestão pela qualidade; Princípios para a acreditação; Suporte básico de vida; Enfermagem na assistência nutricional; Educação em saúde; Dimensionamento de pessoal de Enfermagem; Indicadores em saúde; Sistemas de informação em enfermagem; Tomada de decisão em enfermagem; Humanização Administração e liderança. Saúde da família estratégia de organização da atenção básica. Prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis. Planejamento familiar. Saúde da mulher. Semiologia. Saúde da família. Programa da saúde da família. Calendário de vacinação. Idoso – Doenças crônicas. Atenção ao idoso. Prevenção. Envelhecimento. Cuidados ao idoso. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Gestão de pessoas, processos, projetos e finanças relacionadas a Saúde e ao Sistema Único de Saúde; Saúde da família estratégia de organização da atenção básica; Epidemiologia e vigilância em saúde; Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas.

### **REFERÊNCIAS**

ALFARO-LEFREVE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: Uma Ferramenta para o Pensamento Crítico. 7ª Edição. Artmed, 2010.

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American *Hearth Association* 2010 para RCP e ACE. Guidelines, 2010.

BAIRD. M. Saunorus. Manual de Enfermagem no cuidado crítico. Rio de Janeiro: Elsevier, 6ed., 2012.

BARROS, Alba L. B. *et al.* Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto 1ª edição. Editora Artmed, 2010.

BORGES, E. L.; SAAR, S.R.C.; MAGALHÃES, M.B.B. Feridas - como tratar. Editora: Coopmed, 2007. 248 p.

BRASIL Documento da Política Nacional de Humanização - Marco conceitual e Diretrizes Políticas. Ministério da Saúde, Março de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, Dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. Manual de Bolso. 2ª edição.

BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68.

BRASIL. Normas e Regulamentos. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: NR 32. Publicação D.O.U. Portaria GM n. 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05, Portaria GM n. 939, de 18 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Universidade de São Paulo. Manual de enfermagem. São Paulo 2011. Disponível: [http://www.ee.usp.br/doc/manual\\_de\\_enfermagem.pdf](http://www.ee.usp.br/doc/manual_de_enfermagem.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde: Controlando Infecção. Sobrevivendo a Sepsis. 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Ministério da Saúde. Protocolo Prevenção de Quedas, 2013. Disponível em:  
[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/06/protocolos\\_CP\\_n6\\_2013.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/06/protocolos_CP_n6_2013.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Segurança do Paciente: Programa Nacional de Segurança do Paciente para o monitoramento e prevenção de danos na assistência à saúde. 1 de abril 2013. Disponível em:  
[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Abr/01/PPT\\_COLETIVA\\_SEGURANCA\\_PACIENTE\\_FINAL.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Abr/01/PPT_COLETIVA_SEGURANCA_PACIENTE_FINAL.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO-RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília 2012.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2ª edição, Revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção básica n 34. Saúde Mental, Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica n 16 – Diabetes Mellitus, Brasília: MS, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 373, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002. Amplia as responsabilidades dos municípios na atenção básicas, entre outros.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRASIL. Ministério da Saúde. PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO ATENÇÃO QUALIFICADA E HUMANIZADA, caderno 5, 1 ed. Brasília: 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. PROCEDIMENTOS. Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Primária, n. 30, Brasília – DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para controle da tuberculose. Caderno de atenção básica, n. 5. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Cadernos de atenção básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Presidência da República - Casa Civil. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n. 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. (Última atualização em 2002).

BRASIL. Ministério da Saúde, Caderneta de Saúde da Criança. Brasília. 8. Ed. 2013. Disponível: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_saude\\_crianca\\_menino.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menino.pdf)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



PORTARIA Nº 2.472, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CINTRA, E. A; NISHIDE, V.M; NUNES, W. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Belo Horizonte: Atheneu, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – RESOLUÇÃO COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas, v. 13, n. 01. 2013.

COUTO RC, Pedrosa TMG. Técnicas básicas para a implantação da acreditação. Belo Horizonte: IAG Saúde; 2009.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUAL DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, 4. Ed, 2007. Disponível: [http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/agravos/dtha/Manual\\_de\\_Diagnostico\\_e\\_Tratamento\\_das\\_DDA.pdf](http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/agravos/dtha/Manual_de_Diagnostico_e_Tratamento_das_DDA.pdf)

DRAGOSAVAC, Desanka. Protocolos de Condutas em Terapia Intensiva. Volume 1 e 2. São Paulo 2014.

EINLOFT, L.; ZEN, J.; FUHRMEISTER, M; DIAS, V.L. Enfermagem em UTI Pediátrica. Rio de Janeiro: Medsi, 1996. 97p.

HOCKENBERRY, MJ; WILSON D; WINKELSTEIN ML. Wong. Fundamentos de enfermagem pediátrica. 7. ed. São Paulo: Elsevier; 2006.

HUDAK, C. M.; GALLO, B. M. Cuidados intensivos de enfermagem: uma abordagem holística. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997

JEVON, Philip, Monitoramento do Paciente Crítico. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

JOINT COMMISSION RESOURCES. Temas e estratégias para liderança em enfermagem-enfrentando os desafios hospitalares atuais. Porto Alegre: Bookman, 2008.

KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 3ed., 2006

KOCH R.M. MOTTA H.S. WALTER R.L Técnicas básicas de enfermagem. 18. ed. Curitiba, 2001.

KURCAGANT, P; MASSAROLLO, C. K. B. Cultura e Poder nas organizações de saúde. In: KURCAGANT. P. *et al.* Gerenciamento em Enfermagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

OLIVEIRA Adriana C. Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle. 1ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2005.

PIVA, Jefferson Pedro; CARVALHO, Paulo R. Antonacci; GARCIA, Pedro Celiny R. Terapia intensiva em pediatria. 4. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1997.

PORTER ME, Teisberg EO. Repensando a Saúde: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos. Porto Alegre: Bookman; 2007.

POTTER, Patricia A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

RATTON, Emergências médicas e terapia intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



RESOLUÇÃO COFEN n. 293/2004: Dimensionamento de pessoal em unidades assistenciais. ROTHROCK, Jane C. Alexander - Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. 13ª edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.

SBC/ Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2010; 95 (1 supl.1): 1-51.

SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L.P.T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. São Paulo: Martinari, 2007.

SMELTZER, Suzzane & BARE, Brenda G. BRUNNER e SUDDARTH - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Editora Guanabara Koogan. 11ª edição, 2009, 4 vols, 5.573p.

SILVESTRE, J.A., COSTA NETO, M.M. Abordagem do idoso em Programas Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, 19(3); 839-847 – Junho, 2003.  
Surviving Sepsis Campaign - bundles of care. [cited 2011 October 22th Available from: <http://www.survivingsepsis.org/Bundles/Pages/BundlesforImprovement.aspx>.

TANNURE, M.C; GONÇALVES, A.M.P. Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira. Enfermagem em Terapia intensiva: Práticas e evidências São Paulo: Editora Artmed, 2011.

## **ENFERMEIRO**

Fundamentos de Enfermagem; Administração em Enfermagem; Assistência de Enfermagem em Saúde do adulto, do Idoso, da mulher, da criança, do adolescente. Sistematização da Assistência em Enfermagem; Enfermagem em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico/Obstétrico; Enfermagem em Terapia Intensiva e Emergência; Intervenções de Enfermagem a pacientes com problemas: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicos, Urogenitais, Musculoesquelético, Endocrinológicos, Dermatológicos e Hematológicos: Prevenção e controle das doenças transmissíveis; Programa Nacional de Imunização (PNI); Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos; Assistência de Enfermagem nos procedimentos de enfermagem; Gerenciamento de Risco; Gerenciamento de eventos adversos; Processo de doação e transplante; Ética de Enfermagem; Princípios de Farmacologia Clínica; Legislação Aplicada à Enfermagem; Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Biossegurança e Segurança do paciente; Humanização da assistência de Enfermagem; Modelos de gestão pela qualidade; Princípios para a acreditação; Suporte básico de vida; Enfermagem na assistência nutricional; Educação em saúde; Dimensionamento de pessoal de Enfermagem; Indicadores em saúde; Sistemas de informação em enfermagem; Tomada de decisão em enfermagem; Humanização Administração e liderança.

## **REFERÊNCIAS**

ALFARO-LEFREVE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: Uma Ferramenta para o Pensamento Crítico. 7ª Edição. Artmed, 2010.

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Hearth Association 2010 para RCP e ACE. Guidelines, 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



BAIRD, M.Saunorus. Manual de Enfermagem no cuidado crítico. Rio de Janeiro: Elsevier, 6ed., 2012.

BARROS, Alba L. B. et al. Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto 1ª edição. Editora Artmed, 2010.

BORGES, E. L.; SAAR, S.R.C.; MAGALHÃES, M.B.B. Feridas - como tratar. Editora: Coopmed, 2007. 248 p.

BRASIL Documento da Política Nacional de Humanização - Marco conceitual e Diretrizes Políticas. Ministério da Saúde, Março de 2004.

BRASIL – Ministério da Saúde. Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

BRASIL Documento da Política Nacional de Humanização - Marco conceitual e Diretrizes Políticas. Ministério da Saúde, Março de 2004. BRASIL.

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, Dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. Manual de Bolso. 2ª edição.

BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68.

BRASIL. Normas e Regulamentos. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: NR 32. Publicação D.O.U. Portaria GM n. 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05, Portaria GM n. 939, de 18 de novembro de 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Universidade de São Paulo. Manual de enfermagem. São Paulo 2011. Disponível: [http://www.ee.usp.br/doc/manual\\_de\\_enfermagem.pdf](http://www.ee.usp.br/doc/manual_de_enfermagem.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde: Controlando Infecção. Sobrevivendo a Sepse. 2012.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Ministério da Saúde. Protocolo Prevenção de Quedas, 2013. Disponível em: [http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/06/protocolos\\_CP\\_n6\\_2013.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/06/protocolos_CP_n6_2013.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Segurança do Paciente: Programa Nacional de Segurança do Paciente para o monitoramento e prevenção de danos na assistência à saúde. 1 de abril 2013. Disponível em: [http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Abr/01/PPT\\_COLETIVA\\_SEGURANCA\\_PACIENTE\\_FINAL.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Abr/01/PPT_COLETIVA_SEGURANCA_PACIENTE_FINAL.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO-RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

CINTRA, E. A; NISHIDE, V.M; NUNES, W. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Belo Horizonte: Atheneu, 2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – RESOLUÇÃO COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas, v. 13, n. 01. 2013.

DRAGOSAVAC, Desanka. Protocolos de Condutas em Terapia Intensiva. Volume 1 e 2. São Paulo 2014.

EINLOFT, L.; ZEN, J.; FUHRMEISTER, M.; DIAS, V. L. Enfermagem em UTI Pediátrica. Rio de Janeiro: Medsi, 1996. 97p.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; WINKELSTEIN, M. L. Wong. Fundamentos de enfermagem pediátrica. 7. ed. São Paulo: Elsevier; 2006.

HUDAK, C. M.; GALLO, B. M. Cuidados intensivos de enfermagem: uma abordagem holística. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

JEVON, Philip. Monitoramento do Paciente Crítico. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

JOINT COMMISSION RESOURCES. Temas e estratégias para liderança em enfermagem - enfrentando os desafios hospitalares atuais. Porto Alegre: Bookman, 2008.

KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 3ed., 2006.

KOCH R. M. MOTTA H. S. WALTER R. L. Técnicas básicas de enfermagem. 18. ed. Curitiba, 2001.

KURCAGANT, P.; MASSAROLLO, C. K. B. Cultura e Poder nas organizações de saúde. In: KURCAGANT, P. et al. Gerenciamento em Enfermagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

OLIVEIRA, Adriana C. Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle. 1ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2005.

PIVA, Jefferson Pedro; CARVALHO, Paulo R. Antonacci; GARCIA, Pedro Celiny R. Terapia intensiva em pediatria. 4. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1997.

POTTER, Patricia A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PORTER ME, Teisberg EO. Repensando a Saúde: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos. Porto Alegre: Bookman; 2007.

RATTON, Emergências médicas e terapia intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

RESOLUÇÃO COFEN n. 293/2004: Dimensionamento de pessoal em unidades assistenciais.

ROTHROCK, Jane C. Alexander - Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. 13ª edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.

SBC/ Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2010; 95 (1 supl.1): 1-51.

SILVA, M. T.; SILVA, S. R. L. P. T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. São Paulo: Martinari, 2007.



SMELTZER, Suzzane & BARE, Brenda G. BRUNNER e SUDDARTH - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Editora Guanabara Koogan. 11ª edição, 2009, 4 vols, 5.573p. Surviving Sepsis Campaign - bundles of care. [cited 2011 October 22th Available from: <http://www.survivingsepsis.org/Bundles/Pages/BundlesforImprovement.aspx>.

TANNURE, M.C; GONÇALVES, A.M.P. Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira. Enfermagem em Terapia intensiva: Práticas e evidências São Paulo: Editora Artmed, 2011.

JEVON, Philip, Monitoramento do Paciente Crítico. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

## FISIOTERAPEUTA

Ciências Biológicas e da Saúde; Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Epidemiologia, bioética e processo saúde doença; Ciências Sociais e Humanas; Princípios epidêmicos da Saúde Pública e Saúde Coletiva; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; Ciências Sociais e Políticas relacionadas à saúde; Resolução Coffito nº 407/2011.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, L. O. M. & BARRETO, I. C. H. C. 2007 e col. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2ª ed. São Paulo, Hucitec.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM 154 de 24 de janeiro de 2008 cria os NASFs – Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006c. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica e Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasil, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2006b. (Série Pactos pela Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial. Brasília, 1993.

ESCOREL, S. Reviravolta na Saúde: origem e articulação do movimento sanitário. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 n.2, p.490-8, 2005.

MELO, R. J. Atenção Primária à Saúde e Atenção Básica à Saúde: Os Discursos Ideo-Políticos do Ministério da Saúde. 2009. 209f.



## FONOAUDIOLOGIA

Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, paralisia cerebral, distúrbios articulatórios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF).

### REFERÊNCIAS

BEHLAU, Mara. Voz o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2001-2005. 2v.

BEFI, D. Fonoaudiologia na atenção primária a saúde. São Paulo: Lovise, 1997. 199p (Atualidades em fonoaudiologia; v.3).

FERNANDES FDM, MENDES BCA, NAVAS ALPGP. Tratado de fonoaudiologia. 2.ed. São Paulo: Roca, 2010.

JOTZ, Geraldo Pereira. Tratado da deglutição e disfagia no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, c2009. xxii, 383 p.

LIMONGI, SCO. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 163p. (Fonoaudiologia: informação para a formação).

MARCHESAN, I.Q. Fundamentos em Fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

RUSSO ICP, SANTOS TMM. Audiologia Infantil. 4 ed. São Paulo: Editora Cortez, 1994.

SILVA VL, LIMA MLLT, LIMA TFP, ADVÍNCULA KP. A prática fonoaudiológica na atenção primária à saúde. São José dos Campos, SP: Pulso 190 p.

## NUTRIÇÃO

Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias e ciclos da vida. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicação, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações. Suplementos nutricionais. Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia nas doenças gastrointestinais, pulmonares, neurológicas, cardiovasculares e renais. Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia no diabetes mellitus, obesidade e câncer. Paciente crítico (sepsis e trauma): Alterações metabólicas e fisiológicas; Terapia nutricional. Desnutrição: Consequências e cuidado nutricional. Nutrição no pré e pós-operatório. Nutrição materno-infantil: Crescimento e desenvolvimento; Gestação e lactação; Alimentação da gestante e da nutriz; Alimentação na infância e na adolescência. Nutrição do idoso: Alterações fisiológicas, endócrinas, metabólicas e imunológicas decorrentes do processo de envelhecimento; Fatores que interferem no estado nutricional do idoso; Adequação de dietas. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios.



### REFERÊNCIAS

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Guanabara e Koogan, 2.ed., 2012.

CARUSO, L.; SIMONY, R. F.; SILVA, A. L. N. D. Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica. São Paulo: Atheneu. 2002.

COZZOLINO, S.M.F.; COMINETTI, C. Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição – nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 1ª ed., Manole, Barueri. 2013.

CUPPARI, L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 3ª ed., São Paulo: Manole. 2014.

DUARTE, A.C.G. Avaliação Nutricional - Aspectos Clínicos e Laboratoriais. São Paulo: Atheneu. 2007.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. 2ª ed., Atheneu. 2001.

LIMA, L.C.; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. 1ª ed., Rubio, Rio de Janeiro. 2012.

MAHAN, L. K; ESCOTT-STUMP, S. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 13ª ed., São Paulo: Roca. 2013.

NETO, F. T. Nutrição Clínica. 1ª ed., Guanabara Koogan. 2003.

PHILIPPI, S.T. Nutrição e Técnica Dietética. 3ª ed., Manole. 2014.

PINTO, A.M.; ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G.M. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: Um Modo de Fazer. 5ª ed., Manole, 2013.

Projeto Diretrizes de Terapia Nutricional da Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Disponível em  
[[http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes.php)].

SEMÍRAMIS, M.A.D. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. 1ª ed. 2011.

VITOLLO, M.R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. 1ª ed., Rubio. 2008.

WAITZBERG, D.L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª. ed., Rio de Janeiro: Atheneu. 2009.

## PSICOLOGIA

Avaliação psicológica aplicada ao Hospital Geral; Diagnóstico e terapêutica em psicologia hospitalar. Psicologia e doença mental; Psicopatologia Geral; A perda e o luto; Urgências psicológicas; A criança Hospitalizada; A violência na criança, adolescência, idoso e na família; Psicoterapia de grupo: teoria e técnica; Ética em psicologia hospitalar e Legislação profissional. CID – 10 e DSM – IV, teoria psicanalítica, e rede de saúde mental. Psicologia Hospitalar: atuação psicológica em UTI adulto e neonatal, leito adulto e neonatal, na urgência e emergência, na unidade de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

### REFERÊNCIAS



ISMAEL, Sílvia Maria Cury. A prática psicológica e sua interface com as doenças. São Paulo: Casa do psicólogo, 2010.

ROMANO, Bellkiss W (Org). Manual de Psicologia clínica para hospitais. São Paulo: Casa do psicólogo, 2012.

CAMPOS, Terezinha Calil Padis. Psicologia Hospitalar. A atuação do Psicólogo em hospitais. São Paulo: EPU, 2010.

## TERAPIA OCUPACIONAL

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde (SUS); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública; Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Comunicação em Terapia Ocupacional; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Processos Grupais em Terapia Ocupacional; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Camila M. A articulação de saúde da Terapia Ocupacional na Atenção Primária. Campinas, Unicamp – **TCC Programa de Aprimoramento Profissional**. 2013. [http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/a\\_articulaaao\\_de\\_saasde\\_da\\_terapia\\_ocupacional\\_na\\_atenaao\\_primaria.pdf](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/a_articulaaao_de_saasde_da_terapia_ocupacional_na_atenaao_primaria.pdf)

ALMEIDA, Marcus V.M. **Corpo e Arte em Terapia Ocupacional**. Rio de Janeiro, Enelivros, 160 p. 2004.

ARAUJO, Kelly R.A.; ALVES, Thiara D.C.; LIMA, Thais.; SANTOS, Vagner; GALLASSI, Andrea D. Experiências da terapia ocupacional em um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Distrito Federal. **Revista Eletrônica Gestão & Saúde**. 2013. 4 (3): 963-971.

BARROS, Denise D.; Ghirardi, Maria I.G. & Lopes, Roseli E. Terapia ocupacional social. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, Set./Dez. 2002,13 (3): 95-103.

BASTOS, Simone C.A.; MANCINI, Marisa C.; PYLÓ, Rúbia M. O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, maio/ago. 2010. 21 (2): 104-110.

BENETTON, Maria. J. & LANCMAN, Selma. Estudo de Confiabilidade e Validação da "Entrevista da História do Desempenho Ocupacional". **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, 1998. 9 (3): 94-104.





BITTENCOURT, Rita C. B. **Representações Corporais de Doentes Mentais Institucionalizados: Um olhar em terapia ocupacional.** Rio de Janeiro, Editora Museu Bispo do Rosário, 250 p. 2001.

BRASIL, Presidência da República - Casa Civil. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **LEI nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990.

BEIRÃO, RAFAELA O. S. & ALVES, CINTHIA K. A. Terapia ocupacional no SUS: refletindo sobre a normatização vigente. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, Set/Dez 2010, v. 18, n.3, p 231-246.

BENETTON, Jô. **Trilhas Associativas: Ampliando subsídios metodológicos à clínica da terapia ocupacional.** São Paulo, Arte Brasil Editora, 144 p. 2006.

CARLETO, D.G.S.; SOUZA, A.C.A.; SILVA, M.; CRUZ, D.M.C. & ANDRADE, V.S. (tradução). Estrutura da prática da terapia ocupacional: domínio e processo – 2ª edição. **Rev. Triang.: Ens. Pesq. Ext.**, Uberaba (MG), v.3. n.2, p. 57-147, jul/dez. 2010.

CAVALCANTI, A. & GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática.** Ed. Guanabara Koogan, p 49-54. 2007.

CORRÊA, Victor A.C. **Luto: Intervenção em Terapia Ocupacional.** Belém, Amazônia Editora, 125 p. 2010.

COSTA, Samira L. Terapia ocupacional social: dilemas e possibilidades da atuação junto a Povos e Comunidades Tradicionais. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, 2012. 20 (1): 43-54.

CREPEAU, E.B.; COHN, E.S. & SCHELL, B.A.B. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman.** Ed. Guanabara Koogan, 11ª edição. 2011.

DE CARLO, Marysia M.R.P & LUZO, M.C.M. **Terapia Ocupacional, Reabilitação Física e Contextos Hospitalares.** São Paulo, Editora Roca, 323 p. 2004.

DE CARLO, Marysia M.R.P & QUEIROZ, Mônica E.G. **Dor e Cuidados Paliativos: Terapia Ocupacional e Interdisciplinariedade.** São Paulo, Editora Roca, 328 p. 2007.

DRUMMOND, Adriana F. & REZENDE, Márcia B. **Intervenções da Terapia Ocupacional.** Belo Horizonte, Editora UFMG, 175 p. 2008.

GOZZI, Alana P.N.F.; TEIXEIRA, Léa B.S. Solicitando o olhar do terapeuta ocupacional: o exercício do apoio matricial em uma unidade de saúde da família de São Carlos – SP. <http://tocoletiva.com.br/wp-content/uploads/2012/04/Alana-TC0617-3.pdf>

HAGEDORN, R. **Fundamentos para a Prática em Terapia Ocupacional.** São Paulo: Roca, 310 p. 2003.

JARDIM, Tatiana A.; AFONSO, Vanessa C.; PIRES, Isiélen C. A terapia ocupacional na Estratégia de Saúde da Família – evidências de um estudo de caso no município de São Paulo. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, Set./Dez. 2008. 19 (3): 167-175.

KATZ, Noomi. **Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional.** São Paulo, Editora Santos, 415 p. 2014.



LANCMAN, Selma & BARROS, Juliana O. Estratégia de saúde da família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e terapia ocupacional: problematizando as interfaces. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, Set./Dez 2011, 22 (3): 263-269.

LIMA, Andréia C.S.; FALCÃO, Ilka V. A formação do terapeuta ocupacional e seu papel no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Recife, PE. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**. São Carlos, 2014. 22 (1): 3-14.

MÂNGIA, Elisabete F; MURAMOTO, Melissa T & LANCMAN, Selma. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, Maio/Ago 2008,19 (2): 121-130.

MORAES, Berla M.; ARAGÃO, Jeovânia M.G.A.; BARROS, Márcia M.M. A inserção do terapeuta ocupacional na estratégia saúde da família no município de Sobral/CE. **SANARE**, jan./fev./mar. 2004. ANO V nº1.

MOSTAZO, Rubiane R. & KIRSCHBAUM, Débora I. R. Usuários de um centro de atenção psicossocial: um estudo de suas representações sociais acerca de tratamento psiquiátrico. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, 2003, novembro-dezembro; 11(6):786-91.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora EDUSP, 325p. 2003.

PAGANIZZI, Liliana. **Terapia Ocupacional Psicossocial: Escenários clínicos y comunitários**. Argentina, Buenos Aires, Editorial Polemos, 244 p. 2007.

PAIVA, Luzianne F.A.; SOUZA, Fernanda R.; SAVIOLIC, Kátia C.; VIEIRA, Josefa L. A terapia ocupacional na residência multiprofissional em saúde da família e comunidade. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**. São Carlos, 2013. 21 (3): 595-600.

PEDRETTI, L.W. & EARLY, M.B. **Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas**. São Paulo: Roca, 1092 p. 2005.

RADOMSKI, M. Vining; LATHAM, C. A. Trombly. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. São Paulo (SP), Editora Santos, 6ª Ed. 1431 p. 2013.

REIS, Fernanda. Terapia ocupacional no apoio à equipe de saúde da família: como superar os desafios iniciais na implantação das ações? **Revista Baiana de Terapia Ocupacional**, Salvador, dez. 2012; 1 (1): 42-56.

ROCHA, Eucenir F.; PAIVA, Luzianne F.A.; OLIVEIRA, Renata H. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: atribuições, ações e tecnologias. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**. São Carlos, 2012. 20 (3): 351-361.

ROCHA, Eucenir F.; SHIMIZU, Priscila N.; BARRALES, Lorena M. Estágio de terapia ocupacional no programa da saúde da família: reflexões sobre uma parceria didático-assistencial entre o REATA/USP e o PSF/QUALIS-SP. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**. Set./dez. 2002. 13 (3): 104-10.

SILVA, Monique C. & ARAÚJO, Morgana K.V. Terapia ocupacional em saúde mental: evidências baseadas nas portarias do SUS. **Revista Baiana de Terapia Ocupacional**. 2013, Maio. 2 (1): 41-52.



SUMSION, T. *Prática Baseada no Cliente na Terapia Ocupacional: Guia para Implementação*. São Paulo: Roca, 208 p. 2003.

TEDESCO, Solange A.; NOGUEIRA-MARTINS, Luiz A.; CITERO, Vanessa A.; IACOPONI, Eduardo. Tradução e validação para português brasileiro da Escala de Autoavaliação do Funcionamento Ocupacional. *O Mundo da Saúde*, São Paulo, 2010. 34 (2): 230-237.

UCHÔA-FIGUEIREDO, Lúcia & NEGRINI, Silvia F.B.M. *Terapia Ocupacional: Diferentes Práticas em Hospital Geral*. Ribeirão Preto, Editora Legis Summa Ltda, 304 p. 2009.

VAZ, Lisete R.; SILVA, Omar, L.R. & ARAÚJO, Rogéria P. *Terapia Ocupacional: A arte de imaginar com as mãos*. Rio de Janeiro, Editora Cultural Médica, 84 p. 1993.

## CIRURGIÃO DENTISTA – ATENDIMENTO ESPECIAL

A assistência odontológica a portadores de necessidades especiais: condicionamento, comunicação verbal e não verbal; contenção física e mecânica, urgências e emergências. Atendimento do paciente sistemicamente comprometido: pacientes oncológicos, pacientes soropositivos, hepatites virais e endocardite bacteriana, anemia, hemofilia, leucemia, hipertensão arterial, angina, diabetes, nefropatias, transplantados, tuberculose, epilepsia, deficiências (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla). Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contra-indicações e emergências. Sedação. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Ética em odontologia. Estratégia Saúde da Família, Política Nacional de Saúde Bucal, Política Nacional de Atenção Básica. Odontopediatria. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia (radiografias convencionais intra e extra-bucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Proteção radiológica.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2. Ed. BRASIL.  
BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**, 2004.  
Disponível em: <[http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil\\_sorridente.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php)> SES.  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006.  
Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)

BARATIERI, L. N. et al. **Dentística. Procedimentos preventivos e restauradores**. São Paulo: Santos, 2001.

**Código de ética odontológica**; Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012  
FREITAS, A.; ROSA, J.E.; SOUZA, I.F. **Radiologia odontológica**. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000.



GOODMAN, L. S.; GILMAN, A.. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 10. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

GUEDES PINTO, A.C. **Odontopediatria**. 5. ed. São Paulo: Santos, 1998.

LINDHE, J. **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MALAMED, S. F. **Manual de anestesia local**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de dentística operatória**. São Paulo: Santos, 2006.

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: **Prevenção e controle de riscos: ANVISA**; Brasília, 2006.

SILVA, LCP; CRUZ, RA. **Odontologia para pacientes com necessidades especiais. Protocolo para o atendimento clínico**. São Paulo: Santos, 2009.

SONIS, S.T.; FAZIO, R.C.; FANG, L. **Princípios e prática de medicina oral**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

PINTO, V.G.. **Saúde Bucal Coletiva**. 3ªed. 2008.

THYLSTRUP, A., FEJERSKOV, O. **Cariologia clínica**. 3. ed. São Paulo: Santos, 2001.

## CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

Anatomia de cabeça e pescoço, terapêutica, farmacologia, fisiologia humana, traumatismo dentário, trauma de face, patologia bucal, implantodontia, semiologia, medicina oral, cirurgia oral menor e cirurgia ortognática.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, ED – Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2 ed - Artes Médicas, 2006.

ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática - Santos, 1999.

ARCHER, WH. Oral and Maxillofacial Surgery. Philadelphia: Saunders, 1973.

ARNETT, GW & McLaughlin – Planejamento Facial e Dentário para Ortodontistas e Cirurgias Bucomaxilofaciais – Artes Médicas, 2004.

BELL, WH. Modern Practice in Orthognatic and Reconstructive Surgery, v. I, II e III, WB Saunders Co., 1a ed.,1992.

BELL, WH & Guerrero. Distração Osteogênica do Esqueleto Facial – Artmed, 2008.

BRUTON, LL *et al.* Goodman & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11 ed- McGraw-Hill, 2007.

CARPENTER, A *et al.* Cecil – Medicina Interna Básica. 6 ed – Elsevier, 2002.

CHIAPASCO, M - Reabilitação Oral com Prótese Implanto-suportada para Casos Complexo- Santos, 2007.

DINGMAN, RO & Natvig P – Cirurgia das Fraturas Faciais – Santos, 2001.



DUBRUL, G, Sicher H. Anatomia Oral. Ed. Artes Medicas 8 Ed. 1991.

EHRENFELD, M *et al.* Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton: Trauma and Orthognathic Surgery. AO Foundation, Switzerland, 2012.

ELLIS, III E *et al.* Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial - Santos, 2006.

EPKER, BN & Fish LC. Dentofacial Deformities. Integrated Orthodontic and Surgical Correction. vol. I e II, CV Mosby Co., 1a ed., 1986.

FLOWER, RJ *et al.* - Rang & Dale Farmacologia. 6 ed. – Elsevier, 2006.

FONSECA, RJ *et al.* Oral and Maxillofacial Trauma. 3 ed – Elsevier, 2004.

GIL, JN & Claus JDP. Estética Facial: A Cirurgia Ortognática – Passo a Passo para Ortodontistas e Cirurgiões – Santos, 2009.

GIL, JN & Gil LF. Cirurgia do Terceiro Molar Impactado - Passo a Passo – Santos, 2012.

KABAN, LB. Pediatric oral and Maxillofacial Surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1990.

KRUGER, GO. Cirurgia Bucal e Maxilo Facial, Guanabara Koogan, 1a ed., em Português, 1984.

MALAMED, SF. Manual de Anestesia Local. 5 ed - Elsevier, 2005.

MARX, RE & Stern D. Oral and Maxillofacial Pathology: A Rationale for Treatment. – Quintessence, 2002.

MAZZONETTO, R. Reconstruções em Implantodontia – Protocolos Clínicos para o Sucesso e Previsibilidade – Napoleão, 2009.

MCMINN, RMH *et al.* Atlas Colorido de Anatomia de Cabeça e Pescoço. 3 ed – Artes Médicas, 2005.

MILORO, M *et al.* Peterson's Principles of Oral and Maxillofacial Surgery. 2 ed - B C Decker Inc, 2004.

MISCH, C. E. Implantes Dentais Contemporâneos. 3 ed. - Elsevier, 2009.

NEVILLE, B *et al.* Patologia Oral & Maxilofacial. 2 ed. - Guanabara Koogan, 2004.

PETERSON, LJ *et al.* Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4 ed. - Elsevier, 2005.

PROFITT, WR *et al.* Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais – Artmed, 2005.

RENOUARD, F *et al.* Fatores de Risco no Tratamento com Implantes - Quintessence, 2001.

REYNEKE, JP. Essentials of Orthognathic Surgery - Quintessence, 2003.

## CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

Acidentes, Complicações e Iatrogenias em Endodontia; Analgésicos em Endodontia; Anatomia Dental e Anatomia do Sistema de Canais Radiculares; Anatomia Interna, Cavidade de Acesso e Localização dos Canais; Anestesia Local em Endodontia; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Complexo Dentino-pulpar; Diagnóstico das Patologias Pulpaes e



Periapicais; Diagnóstico e Tratamento do Insucesso Endodôntico; Fisiopatologia Pulpar: Componentes Estruturais da Polpa e Periodonto; Endodontia em Odontopediatria: Tratamento Endodôntico dos Dentes Decíduos e Permanentes Jovens; Endodontia Geriátrica; Ética Profissional e Legislação; Fratura dos Instrumentos Endodônticos: Fundamentos Teóricos e Práticos; Instrumental e Equipamentos de Uso Endodôntico; Isolamento Absoluto do Campo Operatório; Materiais/instrumentais utilizados em Endodontia; Materiais Obturadores do Sistema de Canais Radiculares: Microbiologia e Tratamento das Infecções Endodônticas; Obturação do Sistema de Canais Radiculares; Patobiologia da Periodontite Apical; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal: Estratégia Saúde da Família; Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; Preparo Químico-Mecânico dos Canais Radiculares; Reabsorções Dentárias; Reações Pulpare à Cárie e Procedimentos Odontológicos; Remoção de retentores intra-radiculares; Restauração de Dentes Tratados Endodônticamente; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico e plano de tratamento; Substâncias Químicas Auxiliares e Medicação Intracanal utilizadas em Endodontia; Tratamento de dentes traumatizados; Tratamento de perfurações radiculares; Tratamentos endodônticos em dentes uni e multi radiculares; Urgências e emergências Odontológicas; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO: Competências e atribuições.

#### **REFERÊNCIAS**

BRAMANTE, C.M.; BERBET, A.; BERNARDINELLI, N.; MORAES, I.G.; GARCIA, R.B. Acidentes e complicações no tratamento endodôntico. 2.ed. São Paulo: Santos. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, 2004. (disponível em: [saude.gov.br/bucal](http://saude.gov.br/bucal)).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 599/GM de 23 de março de 2006. Define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento. Brasília, 2006. (disponível em: [saude.gov.br/bucal](http://saude.gov.br/bucal)).

COHEN, S. & Hargreaves, K.M. Caminhos da Polpa (tradução). 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ESTRELA, C. Ciência Endodôntica. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

LEONARDO, M.R. & LEONARDO, R.T. Endodontia: conceitos biológicos e recursos tecnológicos. São Paulo: Artes Médicas. 2009.

LOPES, H.P. & SIQUEIRA, J. F. Endodontia: biologia e técnica. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

NISENGARD, R.J.; NEWMAN, M.G. Microbiologia Oral e Imunologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1997.

#### **CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA**

Afiação de instrumentos em Periodontia; Anatomia Macroscópica e Microscópica do Periodonto; Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos; Bases Científicas da Terapia Periodontal; Biossegurança e controle de infecções; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência; Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva; Classificação das Doenças Periodontais; Controle químico e mecânico do biofilme bucal; Doenças periodontais na infância; Dor pulpar e Dor periapical; Emergências em Periodontia; Epidemiologia das doenças periodontais; Estratégia da Saúde da Família; Ética Profissional e Legislação; Exames clínicos e radiográficos em Periodontia; Integração e relacionamento da Periodontia com as demais áreas odontológicas; Inter-relação entre



Periodontia e Endodontia; Inter-relação entre Periodontia e Ortodontia; Inter-relação entre Periodontia e Prótese; Materiais e instrumentais utilizados em Periodontia; Microbiologia aplicada à Periodontia; Planejamento do tratamento odontológico; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional da Saúde Bucal; Políticas Nacionais/ SUS; Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde; Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia; Princípios da cirurgia; Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas; Regeneração Óssea Guiada; Regeneração Tecidual Guiada; Retalhos e suturas periodontais; Terapêutica Medicamentosa aplicada à Periodontia: Anti inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos e Colutórios; Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca; Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos; Trauma oclusal;

#### **REFERÊNCIAS**

- ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011; ISBN:9788536701554
- CARRANZA, F. et al. Periodontia clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. ISBN: 8527708965.
- LASKARIS, G & CRISPIAN, S. Manifestações Periodontais das Doenças Locais e Sistêmicas. São Paulo: Santos, 2005. ISBN: 8572885161.
- LINDHE, J. et al. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. ISBN: 8527710277.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005. ISBN: 853521562x.
- MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008. ISBN: 9788536700762.
- OPPERMANN, R.J. & ROSING, C.K. Periodontia: Ciência e Clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001. ISBN 8574040479.
- PETERSON, L. et al. Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013. ISBN: 9788572889933.
- REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008. ISBN: 9788527714341.
- WANNMACHER, L & FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. ISBN: 9788527713269.
- SILVA, A. S. F. *et al.* Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2 ed. Ed. Ícone, 2009. ISBN: 9788527410212

### **CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE**

Análise e Ajuste oclusal; Anatomia da ATM; Anatomia dental e cabeça/pescoço; Anatomia funcional; Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência; Cirurgia pré-protética Classificação de Kennedy Consertos e reembasamentos; Considerações sobre oclusão das próteses implantossuportadas; oclusão protetora dos implantes; Determinantes de oclusão; Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-



mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total; Epidemiologia das doenças bucais; Estratégia Saúde da Família; Ética Profissional e Legislação; Fisiologia e anatomia da ATM; Fundamentos de oclusão; Fundamentos de radiologia; Inter-relação entre prótese e periodontia; Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência; Manejo do complexo dentina polpa em procedimentos protéticos; Materiais dentários; Miologia craniana e facial; Moldagens e materiais de moldagem; Movimentos funcionais da mandíbula; Opções protéticas na implantodontia; Planejamento do tratamento odontológico; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional da Saúde Bucal; Políticas Nacionais/ SUS; Prática odontológica baseada na promoção de saúde; Preparos protéticos; Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia; Princípios das próteses sobre implante, cimentadas e parafusadas; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; Procedimentos laboratoriais para próteses; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses; manutenção e controle da reabilitação; Prótese dental: conceito e terminologia; Reabilitação protética no contexto de promoção de saúde; Restaurações protéticas temporárias; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Urgências e emergências Odontológicas.

#### REFERÊNCIAS

- ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011; ISBN:9788536701554.
- ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. São Paulo: Elsevier Editora, 2005, ISBN: 9788535215328.
- DE FIORI, S.R. & LOURENÇÃO, A. R. Prótese parcial removível - Fundamentos Bioprotéticos. São Paulo: Pancast, 1989.
- FRADEANI, M. Cerâmicas: Reabilitação estética em prótese fixa. Ed. Quintessence, 2006.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005. ISBN: 853521562x.
- MISCH, C. Implantes Dentários Contemporâneos. 2.ed. São Paulo: Santos, 2000.
- MOYSÉS, S. T. *et al.* Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008. ISBN: 9788536700762.
- OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- PETERSON, L. *et al.* Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo:Ed. Santos, 2013. ISBN: 9788572889933.
- REHER, V. G. S. *et al.* Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008. ISBN: 9788527714341.
- SHILLINGBURG, H T. *et al.* Fundamentos de prótese fixa. São Paulo: Santos, 2007.
- TELLES, D. *et al.* Prótese Total. Convencional e sobre implantes. 2 ed. Santos: São Paulo. 2004.
- TODESCAN, R *et al.* Atlas de Prótese Parcial Removível. São Paulo: Santos,1996.
- TURANO, José C.& TURANO , Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8. ed. São Paulo: Santos, 2007.





WANNMACHER, L & FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. ISBN: 9788527713269.

## CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia Saúde da Família, Política Nacional de Saúde Bucal, Política Nacional de Atenção Básica. As redes de atenção à saúde no SUS. SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2. Ed. BRASIL. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)

BARATIERI, L. N. et al. Dentística. Procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. LEI nº 8.080 - de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde e suas demais alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal Caderno de Atenção Básica nº17. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil\\_sorridente.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php)  
SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa\\_nacional\\_saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf)

CAMPOS, et al. (organizadores). Tratado de saúde coletiva. São Paulo – Rio de Janeiro: Hucitec – Ed. Fiocruz, 2006, 871 p.



Código de ética odontológica; Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012.

GOODMAN, L. S.; GILMAN, A.. As bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. 549p. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencaomendes2.pdf>

MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006.

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: Prevenção e controle de riscos: ANVISA; Brasília, 2006.

SONIS, S.T.; FAZIO, R.C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

## **NÍVEL SUPERIOR MÉDICO**

### **SAÚDE PÚBLICA - COLETIVA**

Organização institucional da saúde no Brasil. Níveis de atenção à saúde: promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. Modelo assistencial e financiamento. Principais indicadores de saúde e sua evolução histórica: mortalidade geral, mortalidade infantil, mortalidade materna, morbidade, indicadores de oferta de serviços de saúde. A saúde no contexto da Seguridade Social. Programa de Saúde da Família. Saúde Complementar. Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. Epidemiologia descritiva e analítica.

#### **REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. *SUS: o que você precisa saber*. São Paulo: Atheneu, 2006.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (dispositivos referentes à área).

BRASIL. *Lei Orgânica da Saúde*. Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. *Lei Federal n. 8.142*, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



BRASIL. Lei Federal n. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Decreto n. 4.726, de 9 de junho de 2003.

COHN, A.; ELIAS, P. E. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

COSTA. E. M. A. Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar. 1.ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.

CZERESNIA, D ; FREITAS, CM (Org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. Manual de medicina de família e comunidade. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PAULMAN, P.M.; PAULMAN, A.A.; HARRISON, J. D. Taylor manual de saúde da família. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. ISBN 85329715392.

THURLER, L. SUS: Sistema Único de Saúde: legislação e questões comentadas. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

VASCONCELOS, E. Educação popular e atenção à saúde da família. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

## **MEDICINA PREVENTIVA**

Princípios da Atenção Primária; Atenção Domiciliar; Acolhimento; Registros em Atenção Primária; Método Clínico Centrado na Pessoa; Epidemiologia clínica; Medicina Baseada em Evidências; Abordagem Familiar; Educação em Saúde; Saúde da criança; Saúde do homem; Saúde da mulher; Saúde do idoso; Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas); Promoção da Saúde.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Domiciliar (volumes 1 e 2). Disponíveis em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad\\_vol1.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf) e [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_melhor\\_casa.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_melhor_casa.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea . Vol. 2. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde e Envelhecimento da Pessoa Idosa. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2012. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf).

CUNHA, G. T. **A construção da clínica ampliada na atenção básica**. São Paulo: Hucitec, 2005.

DUNCAN, SCHMIDT & GIUGLIANI. *Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária*. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

GREENBERG, Raymond S. *Epidemiologia clínica*. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 272p.



MCWHINNEY & FREEMAN. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 2010. 6)  
PENDLETON et al. A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente.  
2011.

MEDRONHO, R. A. (Ed.) *Epidemiologia: caderno de exercícios*. São Paulo: Atheneu, 2005.  
108p.

GUSSO & LOPES. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1ª Edição 2013. 2)  
DUNCAN et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em  
Evidências. 4ª Edição, 2013.

ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. 2010.

STEWART *et al.* Medicina Centrada na Pessoa. 2010.

STARFIELD. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.  
2004.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

### **MÉDICO E MÉDICO CLÍNICO**

Asma. Anemias. Cirrose hepática e suas complicações; demência e depressão; Diabetes mellitus. Diarréia. Constipação intestinal. Dislipidemia. Osteoporose. Distúrbios nutricionais. Crise convulsiva. Cefaléias. Distúrbios endócrino-metabólicos. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doença tromboembólica. Hipertensão arterial. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal aguda e crônica. Pneumonias. Rabdomiolise. Síndrome da imunodeficiência adquirida e suas complicações. Tuberculose. Arritmias cardíacas. Angina estável. Angina instável e infarto agudo do miocárdio. Embolia pulmonar. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Hemorragia digestiva. Pancreatites. Hepatites. Síndromes paraneoplásicas. Anafilaxia sistêmica. Artrite reumatoide. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Dengue. Leishmaniose. Síncope. Doença vascular cerebral isquêmica e hemorrágica. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças reumatológicas (colagenoses e vasculites). Miocardite e pericardites. Doenças linfoproliferativas. Neoplasias hematológicas, respiratórias e do trato gastrointestinal e genito-urinário.

#### **REFERÊNCIAS**

Harrison's Principles of Internal Medicine – 18th Edition (Dan L. Longo *et al.*).

Emergências Clínicas – Abordagem Prática – 7ª Edição (Herlon Saraiva Martins *et al.*).

Current Medical Diagnosis and Treatment 2012.

[www.uptodate.com](http://www.uptodate.com).

### **MÉDICO ANGIOLOGISTA**

Anatomia vascular. Fisiologia Vascular. Farmacologia Vascular. Semiologia clínica vascular. Doenças venosas, Doenças arteriais, Doenças linfáticas (diagnóstico, complicações, sinais e sintomas, quando encaminhar, quando internar, exames de imagem, tratamento e prognóstico). Aterosclerose ocliterante periférica. Aneurismas arteriais. Antibioticoterapia. Úlceras de membros inferiores. Curativos. Compressão elástica. Distúrbios da hemostasia, trombose e terapia antitrombótica. Isquemia cerebral. Trombose Venosa Profunda. Embolia Pulmonar. Varizes dos membros



inferiores. Insuficiência venosa crônica. Pé diabético. Fístulas arteriovenosas. Síndrome do túnel do carpo. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Vasculites. Agentes esclerosantes. Escleroterapia. Prevenção da doença e promoção da saúde.

#### REFERÊNCIAS

MAFFEI, F.H.A. Doenças vasculares periféricas. 4. ed. 2 vs. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Papadaki, M. A; McPhee, S.J; Rabow, M. W. CURRENT Medicina, Diagnóstico e Tratamento, 53ª Ed, Artmed, 2015.

### MÉDICO CARDIOLOGISTA

Semiologia clínica cardíaca e angiológica. Epidemiologia da doença cardiovascular. Função cardíaca e controle circulatório. Radiologia do coração. Eletrocardiografia. Estudo eletrofisiológico. Teste ergométrico. Ecocardiografia. Cintilografia do miocárdio. Cateterismo cardíaco. Insuficiência cardíaca. Valvopatias. Doença cardíaca isquêmica. Hipertensão arterial sistêmica. Doença tromboembólica. Arritmias cardíacas e seu tratamento. Cardiopatia e gravidez. Endocardite infecciosa. Doenças da aorta. Doença de Chagas. Doenças do miocárdio. Doença pericárdica. Cardiopatias congênitas do adulto. Febre reumática. Avaliação pré-operatória.

#### REFERÊNCIAS

*American Heart Association*, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, 1997.

BRAUNWALD E: *Valvular heart disease in Braunwald E, Zippes DP, Libby P: Heart disease*, 6ª Ed, W. B. Saunders Company, Philadelphia, 2001.

BRAUNWALD E: Tratado de Doenças Cardiovasculares 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013 – Português.

CARDIOLOGIA, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015 – 2a ed.

Diretrizes da SBC divulgadas até abril de 2015.

### MÉDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidermodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoscopia. Terapêutica dermatológica.

#### REFERÊNCIAS

AZULAY, Rubem David. Dermatologia. 6ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde - Atenção Básica: HIV/AIDS, Hepatites e outras DSTs, 2006.



BRASIL, Ministério da Saúde – Guia para controle da Hanseníase, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde – Manual de Vigilância de Leishmaniose Tegumentar Americana – 2ª edição, 2007.

RAMOS e SILVA M, Castro, MCR. Fundamentos de Dermatologia. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2009.

SAMPAIO, Rivitti. Dermatologia. 3ª edição. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008.

## MÉDICO FAMÍLIA E COMUNIDADE

Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. Abordagem familiar e ferramentas. Medicina centrada na pessoa. Atenção domiciliar. Conhecimentos de planejamento e programação local / sistemas de informação. Processo de trabalho em saúde. Trabalho em equipe, Atenção primária em saúde e vigilância em saúde: conceitos e dimensões. Promoção da saúde e prevenção. Conhecimentos em atenção à saúde da criança e do adolescente. Conhecimentos em atenção à saúde do adulto. Conhecimentos em atenção à saúde da mulher (gravidez, parto e planejamento familiar). Abordagem de problemas relacionados a saúde mental. Doenças emergentes e infectocontagiosas. Conhecimentos em atenção à saúde do idoso. Ética e legislação profissional.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção domiciliar. v. 1, 2 e 3. Brasília, Ministério da Saúde, 2012. (3 volumes).

BRASIL. Ministério da Saúde. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 31).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, DUNCAN MS, GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GUSSO, Gustavo DF, LOPES, José MC, organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012, 2222p.

McWHINNEY, Ian R. Manual de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 471p.

STARFIELD, Barbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços- tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. [disponível na Internet: [http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra\\_documento](http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra_documento)]

STEWART, Moira. Medicina Centrada na Pessoa. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 376p.

## MÉDICO INFECTOLOGISTA



Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infeccioso específico e sindrômicos referentes à: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Gripe Suína e Aviária.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Manuais e Consensos do Ministério da Saúde sobre AIDS – consenso e suplementos; Hepatites virais.

BRASIL. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite viral C e coinfeções 2011; Tuberculose, Leishmaniose – recomendações clínicas para redução da letalidade – Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2011.

BRASIL. Esquistossomose e Mielopatia esquistossomótica – Guia de vigilância epidemiológica e controle da mielorradiculopatia esquistossomótica; Doenças sexualmente transmissíveis ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br); [www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br)).

BRASIL. Protocolo de tratamento influenza 2013, Ministério da Saúde, Brasília - DF.

TAVARES, W. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 3ª Edição, Atheneu, 2012.

## MÉDICO NEUROLOGISTA

Semiologia Neurológica. Síndromes Neurológicas e Topografia Lesional. Neurofisiologia. Neuroimagem. Líquor. Neuroinfecção. Doença Vascular encefálica e medular. Tumores. Anomalias do Desenvolvimento Neuronal. Desordens Neurocutâneas. Neuropatias Periféricas. Miopatias. Mielopatias. Ataxias. Distúrbios do Movimento. Doenças da Junção Neuromuscular. Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes. Epilepsia. Cefaléias. Distúrbios do Sono. Tonteira e Vertigem. Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas. Demências e Delírios. Desordens do Sistema Autônomo. Desordens Psiquiátricas.

## REFERÊNCIAS

VICTOR M, Ropper AH- Adams and Victor's Principles of Neurology 7th edition MacGraw-Hill, New York, 2001.

ROWLAND LP- Merrit's Text Book of Neurology- 10th edition. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia, 2000.

## MÉDICO ORTOPEDISTA

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor. Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna. Exames complementares básicos em ortopedia. Fisiopatologia e tratamento da osteoartrose dos membros e coluna. Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna. Tumores ósseos e de partes moles. Doenças osteometabólicas. Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares. Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto. Fraturas expostas.



Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores. Lesões nervosas centrais e periféricas.

#### REFERÊNCIAS

BARROS FILHO, T. E. P., LECH, Osvandré. Exame Físico em Ortopedia. 1. ed, São Paulo, Sarvier, 2001.

BROWNER, JUPITER, LEVINE, TRAFTON. Skeletal Trauma. 4<sup>th</sup> ed., Philadelphia, Saunders Company, 2008.

CAMPBELL´S. Operative Orthopaedics. 11<sup>th</sup> ed., Saint Louis, C.V. Mosby Co., 2007.

LOVELL & WINTER´S Pediatric Orthopaedics 6th Ed., Philadelphia, J.P Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

ROCKWOOD & GREEN. Fractures in Adults. 7<sup>th</sup> ed., Philadelphia, J.P. Lippincott-Harver, 2006.

TACHDJIAN. Pediatric Orthopaedics. 4<sup>rd</sup> ed., Philadelphia, W.B.Saunders Co., 2008.

#### MÉDICO PSIQUIATRA

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: diagnóstico e classificação em psiquiatria. Métodos complementares de diagnóstico: testes psicológicos, avaliações laboratoriais, neuroimagens, eletroencefalograma. Clínica Psiquiátrica - Transtornos do humor; esquizofrenias e outros transtornos psicóticos. Ansiedade e transtornos relacionados. Transtornos de personalidade. Transtornos dissociativos e somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos mentais pelo uso de substâncias psicoativas. Transtornos mentais devidos a condições médicas gerais (ou síndromes psicorgânicas). Transtornos de sexualidade. Demências e retardo mental. Transtornos do espectro do autismo. Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade. Psicopatologia - Aspectos gerais: consciência; sensopercepção, representações, conceitos e juízos, raciocínio, memória, atenção, orientação, afeto e humor, volição, pensamento, linguagem, inteligência, consciência e valorização do eu, esquema corporal e identidade, personalidade. Síndromes psiquiátricas. Psicogeriatría e psiquiatria infantil. Psiquiatria forense - Fundamentos de prática psiquiátrica pericial, avaliação da capacidade civil. Emergências psiquiátricas. Terapêutica Psiquiátrica – Biológicas: psicofarmacológicas (antipsicóticos, antidepressivos, ansiolíticos, estabilizadores do humor, antiepilépticos, interações medicamentosas, drogas médicas que provocam distúrbios psiquiátricos); eletroconvulsoterapia. Psicoterapias – Fundamentos de terapias psicodinâmica, cognitiva e analítico-comportamental. Saúde Mental - A legislação referente à saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito, o paciente infrator. A reforma da assistência psiquiátrica.

#### REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Manual diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais- 5ª. Edição: DSM-5*. Artmed Editora, 2014.

CORDIOLI AV. *Psicoterapias: abordagens atuais. 3ª edição*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DALGALARRONDO P. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2ª edição*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

KAPLAN HI, SADOCK B. *Compêndio de Psiquiatria. 9ª edição*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.





SCHATZBERG AF, COLE JO, De BATTISTA C. *Manual de Psicofarmacologia Clínica*. 6ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2009.

YUDOFKY SC, HALES RE. *Neuropsiquiatria e Neurociências*. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2006.

## MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Estrutura e função respiratórias: diagnóstico diferencial da dor torácica, asma brônquica, sinusites agudas e crônicas, bronquiectasia e distúrbios localizados das vias aéreas e parênquima pulmonar. Doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais. Atelectasia e colapso pulmonar, encarceramento pulmonar. Pneumonia adquirida na comunidade, pneumonia do imunossuprimido e pneumonia nosocomial. Tromboembolismo pulmonar, hipertensão pulmonar e vasculites pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva generalizada crônica, tabagismo. Câncer do pulmão e dos brônquios. Tumores malignos metastáticos. Manifestações torácicas das doenças sistêmicas. Doenças da pleura, do diafragma, da parede torácica e do mediastino. Síndrome da apneia-hipopneia do sono obstrutiva. Síndromes de hipoventilação e hiperventilação. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Doenças pulmonares supurativas, abscesso pulmonar, tuberculose. Micoses pulmonares. SIDA e complicações pulmonares. Antibioticoterapia, oxigenioterapia.

### REFERÊNCIAS

Atualização e Reciclagem, Sociedade Paulista de Pneumologia e Tisiologia volumes I, II e III .Ed. Atheneu ,1999.

Doenças Pulmonares, Affonso B. Tarantino,, 4a. edição, Ed. Guanabara Koogan, 1997.

Pneumologia: Aspectos Práticos e Atuais, SOPTERJ. Ed. Revinter, 2001.

Pneumologia-Atualização, Ed. Atheneu SP,1999.

Compêndio de Pneumologia, LC Correa da Silva, 1993, Fundação BYK.

## MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica urológica; Semiologia urológica; Imaginologia do trato urinário; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores da próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do uroepitélio alto; Tumores do testículo; Tumores do pênis; Litíase urinária; Infecções urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade masculina; Disfunções sexuais masculinas; Urologia feminina; Uroneurologia; Endourologia; Cirurgia videolaparoscópica; Doenças sexualmente transmissíveis; Hipertensão renovascular; Cirurgia da reconstrução urogenital; Embriologia do trato geniturinário; Urologia baseada em evidências.

**REFERÊNCIAS** (deverão ser consideradas as referências em sua edição mais atualizada para resolução de qualquer litígio recursal).

Campbell's Urology, 10th edition, W.B. Saunders, 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Guidelines AUA última atualização.

Guidelines EAU última atualização.

---



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, número de inscrição  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de obtenção de  
isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Lagoa  
Santa/ MG, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as  
despesas da taxa de inscrição, nos termos do item 4 do Edital 01/2015.  
Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor  
desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela.

Número do NIS (número de Identificação Social): \_\_\_\_\_

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Encaminhar para o email: [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br)**